



LEIS E DECRETOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ
DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, do Cargo em Comissão, de Diretor Geral de Reforma e Regularização Fundiária, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE OSMAR ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Geral de Reforma e Regularização Fundiária, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

Of. 105

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 130/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 118/2022 referente ao projeto de Aniversário da CIDADE de AROEIRAS DO ITAIM-PI. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 118/2022 referente ao projeto de de Aniversário da CIDADE de AROEIRAS DO ITAIM-PI. No estado do Piauí.

Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em JUNHO de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Turismo

Of. 608

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 0141/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Examinadores e Secretários:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA	CPF
1	CLAUDIA BARBOSA SALDANHA	016.671-5	B	394.050.603-68
2	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE FRANCA	016.504-2	AB	096.339.363-49
3	MARLENE RAMOS FREITAS	016.363-5	B	066.141.243-15
4	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016.619-7	B	798.161.503-87
5	MARIA DOS ANJOS CARDOSO RESENDE	001307-2	D	086.894.638-95
6	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016.214-X	AB	047.197.863-91
7	REGINA LÚCIA RABELO DE BRITO	001156-8	B	340.618.003-53
8	VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY	016.666-9	B	130.068.003-20

SECRETÁRIAS:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA	CPF
1	CLEONICE LEITE DA SILVA PENHA	007650-3	B	217.716.263-72
2	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	008160-4	-	208.047.413-87
3	JANETH HEZEQUIEL DE MORAIS	016.365-1	B	131.285.313-15
4	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8	-	640.200.533-91

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 31 de Agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
 Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 071



PORTARIA Nº. 142/2022 – GDG Teresina-PI, 31 de maio de 2022.

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.003545/2022**.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 12 de maio de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **M. DO S. SILVA OLIVEIRA - CLINITRAN** CNPJ nº 20.158.335/0001-40, situada à Coronel Antônio Vitório de Sousa, nº 385, 1º andar, sala 106, Centro, CEP: 64.360-000, Alto Longá/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 13/05/2022 à 13/05/2023.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Maria do Socorro Silva Oliveira – CPF: 504.392.193-53 – CRP21:00893

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 143/2022 – GDG Teresina-PI, 31 de maio de 2022.

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.003073/2022**.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à

obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 11 de maio de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica para funcionamento da empresa **CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA - CAPT** CNPJ nº 13.538.267/0001-89, situada à rua Miguel R Carpina, s/nº, Centro, CEP: 64.685-000, Marcolândia/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica aos candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/05/2022 à 30/05/2023.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Larice de Sousa Rodrigues – CPF: 001.109.403-69 – CRP21:IS045

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 144/2022 – GDG Teresina-PI, 31 de maio de 2022.

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.003579/2022**.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 11 de maio de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica médica para funcionamento da empresa **CENTRO VIDA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA – CENTRO**



VIDA CNPJ nº15.070.021/0001-50, situada à Rua Mato Grosso, nº720, Sala 704, Torre 01, Cabral, CEP:64.000-710, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 12/05/2022 à 12/05/2023.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Médicos: Ana Caroline Nunes Soares Veloso – CPF:882.017.593-20 – CRM-PI:3882

Maria das Graças Almeida de Rubim Nunes – CPF: 066.132.333-15 – CRM-PI: 1479

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 145/2022 – GDG Teresina-PI, 31 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.003659/2022**.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 11 de maio de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **CLÍNICA MÉDICA PSICOLOGICA EM TRÂNSITO LTDA - PSIMETRAN** CNPJ nº10.013.561/0001-89, situada à Avenida Santo Antônio, nº803, Nossa Senhora de Lourdes, CEP:64.280-000, Campo Maior/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 20/05/2022 à 20/05/2023.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Eldânia Maria Machado Mororó Carvalho – CPF:534.903.473-15 – CRP21:01405

Médico: Antônio Augusto da Paz Filho – CPF:091.143.513-15 – CRM-PI: 778

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIA Nº 146/2022 – GDG Teresina-PI, 31 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.127.000124/2022**.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos nº 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e a ata da reunião do dia 11 de maio de 2022 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA** CNPJ nº07.214.093/0001-04, situada à Rua Ademar Neves, nº1054, Centro, CEP:64.200-460, Parnaíba/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 20/05/2022 à 20/05/2023.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogos: Eldânia Maria Machado Mororó Carvalho – CPF:534.903.473-15 – CRP21:01405

Ricardo Leão Brito Costa – CPF: 233.451.014-91 – CRP21: 00066

Médico: Mariano José de Sousa – CPF:091.143.513-15 – CRM-PI:369

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI



PORTARIA Nº. 147/2022 – GDG Teresina-PI, 31 de maio de 2022.

“ALTERA A PORTARIA Nº93/2022-GDG QUE DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLÍNICA DE PSICOLOGIA DE CAMPO MAIOR LTDA – CLIPSICAMP.”

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que são conferidas;

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do processo administrativo nº 030.082.001393/2022 e processo administrativo nº030.082.003416/2021, que solicitam a inclusão de profissional médico no corpo técnico da referida empresa.

CONSIDERANDO, a portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO, que a referida clínica teve sua renovação de credenciamento para funcionamento por meio da portaria nº93/2022 – GDG.

CONSIDERANDO, que a vigência da portaria de renovação do credenciamento (portaria nº93/2022-GDG) da clínica retromencionada está em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art.2º da portaria nº93/2022-GDG, passando a vigorar com a seguinte redação:

Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Flávia Cavalcante Frota – CPF:
740.529.503-72 – CRP21/00389

Médico: Mariana Agostini Romualdo - CPF:
122.152.667-75 - CRM/PI 6699

Art. 2º - As demais disposições contidas na portaria nº93/2022 - GDG permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral – DETRAN-PI
Of. 099

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 367, de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, I e II, da Lei Complementar nº 37, de 01/03/2004.

RESOLVE:

COMPOR o Conselho Superior de Polícia Civil constituído da seguinte forma:

MEMBROS NATOS:

01. RUBENS DA SILVA PEREIRA - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA;
02. ALFREDO CADENA JÚNIOR - DIRETOR DE GESTÃO INTERNA;
03. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL;
04. REJANE BORGES DE CARVALHO PIAULINO - CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL;
05. ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO - DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL;
06. CARLOS CÉSAR CAMELO DE CARVALHO - DIRETOR DA UNIDADE DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA;
07. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DIRETOR DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA;
08. JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

MEMBROS ELEITOS:

01. HIGGO MARTINS MOURA - 1º TITULAR DO SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL;
02. EVERTON FERREIRA DE ALMEIDA FERRER - 2º TITULAR DO SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL;
03. ROBERT BEZERRA LAVOR - 1º SUPLENTE DO SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL;
04. TALES DE MOURA GOMES - 2º SUPLENTE DO SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL;
05. ANTÔNIO DE ARAÚJO MARTINS NETO - 1º TITULAR DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS;
06. JEFFERSON PAULO RIBEIRO SOARES - 2º TITULAR DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS;
07. CONSTANTINO DE SOUSA BARROS JUNIOR - 1º SUPLENTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS.

SECRETÁRIAS:

- 01 - ISABEL PINHEIRO DE CARVALHO;
02. ÁUREA BEATRIZ DE ROCHA CASTRO.

Of. 2433

Portaria Nº 368, de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO Juízo de Conveniência e Oportunidade,

RESOLVE:

LOTAR a servidora Maryvelta Lopes, Auxiliar Técnica, matrícula nº000.466-9, oriunda da Delegacia Especializada dos Direitos da Mulher - DEAM - Centro, desta capital, no 1º Distrito Policial de Teresina, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 30 DE MAIO DE 2022.

Of. 2425

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 105/2022/DG/INTERPI

Designa servidora para exercer o cargo de Diretora da Secretaria Geral do Instituto de Terras do Estado do Piauí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016, que regula o procedimento administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a relevância das atribuições desenvolvidas no âmbito da Secretaria Geral para manutenção das comunicações entre esta autarquia e o público alvo de forma eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jéssica Miranda da Silva**, registrada sob a Matrícula T.0817946-8, como Diretora da Secretaria Geral do Instituto de Terras do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica a servidora designada autorizada a assinar toda documentação pertinente ao cargo de Diretora da Secretaria Geral do INTERPI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 612

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 52.201 - 45/2022 - DGADAPI, DE 13 DE MAIO DE 2022 - ADIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando a necessidade e o interesse público de nomear uma tomadora de suprimento de fundos da sede da ADAPI;

RESOLVE:

Art 1º. Nomear a servidora Gênia Rodrigues Cavalcante, matrícula 340992-9 como tomadora de suprimento de fundos da sede da ADAPI.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 13 de maio de 2022.

Of. 87

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1067/2022

Teresina(PI), 26 de maio de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 164/2022, referente ao RDC Nº 047/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 164/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa W B FERREIRA EIRELLI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Prof. Antônio Castro, no município de Amarante - PI, no bojo do RDC Nº 047/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Domingos Alves Pereira Neto	FISCAL	822305-0	041.055.423-54	(86) 99854-0568	engdomingosalves@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelilo.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 554

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de junho de 2022 • Nº 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1079/2022

Teresina(PI), 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1253/2021, com relação à servidora CLEIDINAR ANTONIA DA ROCHA RODRIGUES, CPF nº 007.877.053-06, designada para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de SANTO ANTÔNIO DE LISBOA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 110

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 140, de 26 de maio de 2022

O Procurador Geral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º-B, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 05 de agosto de 2008, que alterou a Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo nº 00003.001667/2022-13, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado JOÃO MARCELLO MADEIRO DE VASCONCELOS-MATR.0319096-0, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA-MATR.231599-8, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 20 de junho de 2022 e término em 04 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLÍNIO CLERTON FILHO
Procurador Geral do Estado do Piauí

Of. 472

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

ERRATA DA PORTARIA EMATER/PI Nº 090/2022

Na Portaria EMATER Nº 090/2022, publicada no DOE Nº 102 do dia 26 de maio de 2022,

ONDE SE LE:
CONTRATO Nº 04/2022

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 11/2019

Teresina, 31 de maio de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

Of. 151

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150
Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 192, de 18 de maio de 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.009439/2022-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 00089.007787/2020-60, nos termos da Resolução CGFR nº 003/2020, em especial seu fluxograma e a instrução processual (Anexo XXXV) para pagamento da repactuação do contrato nº 013/2018, referente a 2019, por via indenizatória, bem como levando em consideração a evidência apontada no PARECER Nº 32/2020/AB/PLC/GAB/PGE-PI (4265934), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Anairam Pires Leite	280139-6	Presidente
Natália Gírlene da Silva Leopoldo Nunes	0269461-1	Membro
Ana Paula da Silva Veras	0027560-3	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-

Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 20/05/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Of. 295



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0337, de 06 de maio de 2022

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 0816, de 26 de outubro de 2017, que designou a Equipe Multidisciplinar do Sistema Universidade Aberta do Piauí - UAPI, para oferta do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, por meio do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI/UAPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0378, de 26 de maio de 2022

Art. 1º - Exonerar JULIANA GRAMOZA VILARINHO CORRÊA, Matrícula nº 177294-5, da função gratificada de Chefe do Setor de Protocolo, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Administração - PRAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0379, de 26 de maio de 2022

Art. 1º - Nomear JULIANA GRAMOZA VILARINHO CORREA, Matrícula nº 177294-5, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento - DST, Símbolo DAS-3, no Departamento de Gestão de Pessoal - DGP, da Pró-reitoria de Administração - PRAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0382, de 30 de maio de 2022

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0292, de 28 de abril de 2022, que autorizou a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MARIA APARECIDA E SILVA PEREIRA SOBREIRA, Matrícula nº 046564-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Assistente, Nível III, TP - 20 horas, para Assistente, Nível IV, TP - 20 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/04/2022.

Portaria nº 0383, de 30 de maio de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de SÉRGIO LUIZ DA SILVA MENDES, matrícula nº 332013-8, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de Professor Assistente, Nível I, D.E., para Professor Assistente, Nível II, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24/05/2022.

Portaria nº 0384, de 30 de maio de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de CARLOS ALBERTO MONTEIRO FALCÃO, matrícula nº 116184-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível II, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível III, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24/05/2022.

Portaria nº 0385, de 30 de maio de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de DANILO ALVES BÉZERRA, matrícula nº 332052-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Professor Adjunto, Nível I, D.E., para Professor Adjunto, Nível II, D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24/05/2022.

Portaria nº 0386, de 30 de maio de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre, de ERLANE BRITO DA SILVA, matrícula nº 178863-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Auxiliar, Nível III, TI - 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24/05/2022.

Portaria nº 0387, de 30 de maio de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, de FABRÍCIA ARAÚJO PRUDÊNCIO, matrícula nº 178864-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente, Nível II, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24/05/2022.

Portaria nº 0388, de 30 de maio de 2022

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Seleção e da Banca Examinadora do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para membros do Grupo Cultural Corpo de Dança, do Campus "Prof. Barros Araújo", em Picos:

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- Lucídio Silva Carvalho, Matrícula nº 087077-3, Presidente;
- Josinaldo Oliveira dos Santos, Matrícula nº 0268877-8, Membro;
- Ramalho José Ferreira Leite, Matrícula nº 177327-5, Membro.

BANCA EXAMINADORA:

- Renata Louise Ferreira Lemos, Matrícula nº 3435695, Presidente;
- Edênia Raquel Barros Bezerra de Moura, Matrícula nº 3321169, Membro;
- Raena Gomes Paiva, CPF: 05504581311, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 31 de maio de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 297

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0263, de 23 de março de 2021

Art. 1º - Tornar sem efeito, desde a sua emissão, a Portaria nº 0223, de 08 de março de 2021, que designou VANESSA NUNES DE SOUSA ALENCAR VASCONCELOS, matrícula nº 268854-9, como Tomadora de Suprimento de Fundos da Escola Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/03/2021.

Portaria nº 0267, de 23 de março de 2021

Art. 1º - Designar SAMYLLA MIRANDA MONTE MUNIZ, matrícula nº 178841-8, para exercer o encargo de Tomadora de Suprimento de Fundos da Escola Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 31 de maio de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 298



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 195, DE 30 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00012.011931/2022-18
Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2022/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) HERMES SANTANA DANIEL NETTO, Cargo de Médico, Matrícula nº 081816-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 05/01/2022 a 30/05/2022, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PINº 194, DE 27 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00012.005625/2021-61
Processo Administrativo Disciplinar nº 187/2021/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, em substituição a **Fabiane Rocha Sampaio**, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no **Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECD**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIADO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PINº 181, DE 24 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00019.003088/2020-74
Processo Administrativo Disciplinar nº 78/2022/CGE-PI

O CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIADO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PINº 182, DE 24 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00095.000378/2022-15
Processo Administrativo Disciplinar nº 79/2022/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8, para, em substituição a **Fabiane Rocha Sampaio**, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no **Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECD (4378612)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIADO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PINº 183, DE 24 DE MAIO DE 2022

Processo nº 00095.000378/2022-15
Processo Administrativo Disciplinar nº 79/2022/CGE-PI

O CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIADO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 56, DE 20 DE MAIO DE 2022

Fixa a lotação dos auditores governamentais, servidores e estagiários da Controladoria-Geral do Estado – CGE para o ano 2022.

A **Controladora-Geral do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 24 da lei complementar 28/2003, com redação dada pelo art. 5º da lei complementar 241/2019;

Considerando a necessidade de organização e distribuição da capacidade laborativa dos profissionais que compõem a carreira de auditoria governamental, servidores e estagiários da CGE;

Considerando o plano estratégico 2019-2022, especialmente seu objetivo nº 4 que visa distribuir a força de trabalho da CGE de

acordo com as necessidades dos projetos e operações mais importantes para alcance da missão institucional do órgão;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o quadro de lotação dos auditores governamentais, servidores e estagiários da CGE para o exercício de 2022 contido no apêndice único desta portaria.

Art. 2º **Revogar** a PORTARIA Nº 45, de 22 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
MARIADOAMPARO ESMÉRIO E SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 56, DE 20 DE MAIO DE 2022

Apêndice Único – Quadro de lotação dos auditores governamentais, servidores administrativos e estagiários para 2022.

Unidade de atuação	Titular	Auditores	Servidores	Estagiários
I – Órgãos de Direção Superior				
1. Gabinete do Controlador-Geral do Estado	Maria do Amparo Esmério Silva	-	-	-
1.1. Gabinete do Controlador-Geral Adjunto	Décio Gomes de Moura	-	-	-
1.2. Gabinete do Corregedor-Geral	Antonio Lima Bacelar Junior	-	Fabiane Rocha Sampaio	Livia Cibebe de Jesus Oliveira
1.3. Gabinete do Ouvidor-Geral	Soraya de Carvalho Castello B.Souares	-	Susan Leticia S. Castelo Branco	Késsia Gomes do Nascimento
II – Órgãos de Assessoramento Superior				
1. Secretaria Executiva	Jucilene Maria R. Santiago	-	José Roberto de Sousa ¹ Maria de Nazaré S. da Rocha ¹	-
2. Assessoria Técnica	Kilmer Távora Teixeira	-	Ana Virgínia da Silva Santos	Andressa Carvalho ²
3. Assessoria de Regularidade Fiscal	Mª do Rosário do Nascimento	-	-	-
4. Núcleo de Controle Interno	Helder Borges de Almeida e Silva	-	-	-
III – Órgãos de Atividade - Meio				
1. Diretoria Administrativo-Financeira	Iriana Feitosa de Oliveira	-	-	Maria Patrícia Clark Gomes Goveia ²
1.1. Coordenação Administrativo-Financeira	Igor Sousa Borges	-	-	-
1.1.1. Coordenação de Pessoal	-	-	Ellys Emanuele Meireles Prado ¹ Maria de Jesus Lima Barros ¹	-
1.1.2. Coordenação de Logística	Ingrid Girão de Carvalho R. Santiago	-	-	-
IV – Órgãos de Atividade - Fim				
1. Vinculados ao Gabinete do Controlador-Geral Adjunto				
1.1. Gerência de Avaliação e Auditoria	Giovanna de Andrade Garcia	Cristiana Oliveira Maia Darcy Siqueira A. Júnior Deusarina Batista dos Santos Rosângela Mª B. de Albuquerque	-	Gustavo Henrique de Carvalho

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de junho de 2022 • Nº 106

1.2. Gerência de Controle de Licitações e Contratos	Ana Caroline Alencar de Souza	André Cardoso Jung Batista Adriano Sérgio Batista Lopes Antonio Luiz M. de A. Filho Bruno dos Santos Figueiredo Deodoro José P. da Cunha Francinelson Silva da Costa Tailanna Thais Costa de Carvalho	-	Nerivan Alcântara da Silva Filho
1.3. Gerência de Controle de Obras	Paulo Henrique Melo Portela	Achielder José Barros Rocha Daniel Luiz A. Batista da S. Amorim Evislon Luís Bonfim de Oliveira José Carlos Pereira N. Filho	-	Isadora Gomes da Cunha
1.4. Gerência de Controle de Pessoal e Previdência	Felipe Leal Souza	José Viveiros da Silva Marcos Antonio Honorato Teresinha Teresinha Mª de Jesus Oliveira Raphael Teixeira de Araújo Lima Rui Larrion Neco de Sousa	-	Francisco Gustavo da Silva Q. Costa
1.5. Gerência de Controle de Transferências	Lidiane de Melo Sousa	Iramara Rio Lima R. de Meneses Luciana Gomes Lopes Hamon Stelitano Vareda	Rosineide Carvalho da S.Teixeira	-
1.5.1. Coordenação de Convênios	Vitor Hugo de Brito Rodrigues	-	-	-
1.6. Gerência de Controle da Tecnologia da Informação	Fernando Laerte M. de Carvalho	Marcio Barros Santos	José Mateus de Sousa Cabral Francisco Marcio S. Assunção ¹ Carlos Jean S. de Oliveira Jr ¹	-
1.6.1. Coordenação de Informática	Ariel Almeida de M. Júnior	-	-	Luís Felipe Gomes de Sousa Lauro Gabriel do N. Oliveira
1.7. Auditores Setoriais				
1.7.1. Coordenação de Setorial	Kilmer Távora Teixeira			
1.7. 2. Núcleo Setorial SESAPI	-	Jarbas Oliveira de Souza Kênnia Fernanda C. B. Ferreira Iluska Rolim R. de Assunção	-	Wagner Francisco de Sousa
1.7. 3. Núcleo Setorial SEDUC	-	João Macêdo Lima Júnior* João Fisher Rodrigues Xavier Lauro Henrique Borges Leal	-	Alysson Galvão de Brito Oliveira
1.7. 4. Núcleo Setorial SETRANS e DER	-	Edgar Carneiro Machado Filho	-	-
1.7. 5. Núcleo Setorial SEJUS	-	Eraldo Ferreira R. da Silva	-	-
1.7. 6. Núcleo Setorial SEADPREV	-	Alan Soares Viana Lúcio Carvalho Demes	-	-
1.7. 7. Núcleo Setorial SEAF e UESPI	-	Eduardo Luiz Silva da Fonseca	-	-
1.7. 8. Núcleo Setorial SSP, PM e PC	-	Carlos Gustavo Soares Garcês	-	-
1.7. 9. Núcleo Setorial SEFAZ e TCE	-	Márcio Rodrigo de Araújo Souza	-	-
2. Vinculado ao Gabinete do Corregedor-Geral				
2.1. Gerência de Correição e Disciplina	Cassandra Coelho Vasconcelos	Fernando da C. Gama Júnior Francisco Feitosa Araújo	-	-
3. Vinculado ao Gabinete do Ouvidor-Geral				
3.1. Gerência de Transparência e Controle Social	Alexandre Farias Chaves	Milde Miranda Lemos Flávia de Queiroz Ramos Maria	-	Isadora Cardoso Holanda ²
3.2. Gerência de Atendimento e Triagem de Ouvidoria	Thaysy de Lima Castro	-	Socorro de Maria Soares de Macedo ¹ Rita de Cássia Carvalho dos Santos ¹	Maria Clara Santos de Sousa ² Teresa Cristina Vieira de Carvalho ² Thamires Ranelly Pinheiro Araújo ²

* Auditores com atribuições dedicadas ao acompanhamento das PPP do Estado.

¹ Servidores cedidos de outros órgãos.

² Estagiários cedidos de outros órgãos.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 172/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 328/2021, que credencia em Regime Especial de Tributação o estabelecimento da empresa MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CAGEP 19.687.304-5, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010, de 17/09/2020,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 159/2022 emitido em face ao Processo nº 00009.011647/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31/05/2023, a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 328/2021, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Rua Celso Pinheiro, nº 1429, Cristo Rei - CEP: 64.015-500 em Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.306.646/0002-04 e no CAGEP sob o nº 19.687.304-5, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), em 09 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 175/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 92/2018, que credencia em Regime Especial de Tributação o

estabelecimento da empresa BIO NATURE COSMÉTICOS LTDA, CAGEP nº 19.454.921-6, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010, de 17/09/2020,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 149/2022 emitido em face ao Processo nº 00009.010520/2022-64,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31/05/2023, a Portaria SUPREC nº 92/2018, de 25/06/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 68/2018, ao estabelecimento da empresa BIO NATURE COSMÉTICOS LTDA, situado na Av. Henry Wall de Carvalho, 10.720, Angelim, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.787.149/0001-49 e no CAGEP sob o nº 19.454.921-6, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), em 03 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 195/2022

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 079/2018, exarado no Termo de Acordo nº 003/2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária VITERRA BRASIL S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.540.568-4.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;



CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 181/2022, constante no Processo nº 00009.011322/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 19 de junho de 2024, o **Regime Especial nº 079/2018**, exarado no **Termo de Acordo nº 003/2018**, ambos de 20 de junho de 2018, prorrogado até 19 de junho de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 135/2021, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **VITERRA BRASIL S/A**, estabelecida na Av. Coronel Fonseca, nº 101 - Salas 301 a 305, Centro, município de Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.636/0049-00 e no CAGEP sob o nº 19.540.568-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o m específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 a 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da OIE EFD ICMS IPI do Estado do Piauí, com preenchimento dos registros 1100, 1105 e 1110 sempre que houver operação de exportação no período de apuração.

Art. 3º O regime especial prorrogado restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem ca atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 20 de junho de 2022 a 19 de junho de 2024.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 25 de maio de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 208/2022

Dispõe sobre a concessão do Regime Especial previsto no item 08 do Anexo Único do Decreto nº 18.048/2018, regulamentado pela Portaria SUPREC nº 11/2022.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo 08 do Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e no § 2º do art. 3º da Portaria SUPREC nº 11/2022.

CONSIDERANDO que os contribuintes apresentaram Certidão Negativa de débitos da Dívida Ativa do Estado, encontram-se em Situação Fiscal Regular e não se enquadram em nenhuma das hipóteses de não concessão de regime especial prevista no art. 776 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder até **31 de outubro de 2022** o Regime Especial de que trata a Portaria SUPREC nº 11/2022, aos contribuintes listados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º O Regime especial concedido nesta portaria não pode ser utilizado cumulativamente com nenhum outro benefício fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Gabinete da Superintendência da Receita, em Teresina, em 30 de maio de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

ANEXO ÚNICO

IE	RAZAO SOCIAL
19.464.137-6	BLOCOMAR LTDA
19.495.810-8	CERÂMICA VALE DO PARNAIBA LTDA
19.444.353-1	CERÂMICA SANTA VITÓRIA LTDA
19.473.204-5	CERÂMICA SANTA MARIA EIRELI
19.403.275-2	CERAMICA CAMPO MAIOR LTDA
19.543.064-6	CERÂMICA CERMAR LTDA
19.489.563-7	CEVVAP - Cerâmica Vermelha do Vale do Parnaíba
19.440.083-2	TELHAS MAFRENSES LTDA
19.459.092-5	UNIMAR LTDA

Of. 210

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 187/2022

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 057/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 006/2015**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CHS AGRONEGÓCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.533.521-0**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 175/2022, constante no Processo sob nº 00009.003634/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de maio de 2024, o **Regime Especial nº 057/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 006/2015**, ambos de 05 de março de 2015, prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 88/2021, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CHS AGRONEGÓCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rodovia Transcarrado, S/N, Sala 1, Zona Rural, município de Bom Jesus – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.968/0011-78 e no CAGEP sob o nº 19.533.521-0 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2024.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 200/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 206/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 250/2016 ao estabelecimento da empresa **A. C. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.449.464-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 190/2022, constante do processo sob nº 00009.012193/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência do Regime Especial nº 250/2016 concedido pela Portaria SUPREC nº 206/2016 e renovado até 31/05/2022 pela Portaria nº 67/2021, ao estabelecimento da empresa **A. C. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.449.464-0, e no CNPJ/MF sob nº 04.992.617/0001-91, localizado na Rua Santo

Inácio, 179, Bairro Centro, Picos - Piauí, para operar na forma prevista nos arts. 813-A ao 813-K do Regulamento do ICMS aprovado pelo Dec. 13.500/2008.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 202/2022

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 056/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 005/2015**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.450.178-6**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 194/2022, constante do processo sob nº 00009.003632/2022-69,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de maio de 2024, o Regime Especial nº **056/2015**, exarado no Termo de Acordo nº **005/2015**, ambos de 05 de março de 2015, prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 089/2021, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Av. Ademar Diógenes, 864, 2º pavimento, Salas 7 e 8, Centro, município de Bom Jesus – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.968/0015-00 e no CAGEP sob o nº 19.540.178-6 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial prorrogado restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o



exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2024.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 27 de maio de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 203/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.655.541-8.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 193/2022, constante do processo sob nº 00009.012383/2022-01,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.655.541-8, e no CNPJ/MF sob nº 10.854.165/0017-41, localizado na Av. Campo Maior, 1099, bairro Alvorada, Teresina-Pi, para operar nas condições previstas nos arts. 791 - A a 791 - V do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na

forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

Of. 212

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 055/2022

TERESINA, 01/06/2022.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 027/2022 o servidor **FLÁVIO CHAIB**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 170.850-3, exercendo a função de Chefe de Gabinete do Secretário.

Art. 2º. Designar como Fiscal do Contrato nº 027/2022 a servidora, **LUCIANA MARIA DE SOUSA AZEVEDO**, Assessora de Comunicação - ASCOM, Matrícula nº. 112.642-3 da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e como substituto, o servidor, **HERLON DE MORAES PEREIRA**, Assessor de Comunicação/Assessor Técnico, Matrícula nº. 338.672-4 da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

I - Contrato nº. 027/2022 – O DIA AGENCIA LTDA, CNPJ nº. 05.700.724-0001-61, assinado em 31 de maio de 2022.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) assinatura do Jornal “O DIA”, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação desta Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

**Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2

Of. 193

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/

RESOLUÇÃO Nº16 DE 22 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Plano de Aplicação do Recurso do bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, programado para exercício de 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos – SASC/PI.

Em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, e no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, programado para exercício de 2022, apresentadas na reunião ordinária, conforme a peça em anexo.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 22 de abril de 2022.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DUPSE

AÇÕES: 3147 Implantação e manutenção dos novos CREAS. 3148 - Manutenção das unidades de atendimento de média e alta complexidade.

Item	Atividade	Objetivo	Meta	Período de Execução	Público-alvo	Detalhamento de Custos	Previsão de Despesas com Recursos Estaduais (fonte 120 UO: 30101) em R\$	Previsão de Despesas com Recursos Federais (fonte 118 UO: 30102) em R\$
01	Implantação do CREAS no município de Baixa Grande do Ribeiro.	Implantar	1 CREAS implantado	Abril a outubro de 2022	Beneficiários do serviço implantado.	334041 - Repasse ao município.	R\$ 15.000,00	
02	Supervisão e Monitoramento dos serviços regionalizados CREAS e acolhimento institucional.	Supervisionar e Monitorar espaços e desenvolvimento dos serviços regionalizados	(6 regiões - territórios)	Fevereiro a dezembro de 2022	Gestores, Técnicos e beneficiários do serviço.	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (para trabalhos online e gráficos).		R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
03	Repasse de Recurso Estadual Fundo aos Municípios elegíveis ao Cofinanciamento para implantação de CREAS Municipal Regionalizado	Assegurar o desenvolvimento das ações de implantação de CREAS municipais regionalizado	24 CREAS	Janeiro a dezembro de 2022	Gestores e Técnicos	334041 - Repasse aos municípios	R\$ 720.000 (Setecentos e vinte mil reais)	R\$ 1.440.000 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil reais)
03	Repasse para OSC executar serviços de acolhimento regionalizado.	Repasse para Organizações da Sociedade Civil executarem os serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade- acolhimento em Casas Lares, Família Acolhedora, República e Casa de Passagem	04 Polos Campo Maior Barras Oeiras Canto do Buriti	setembro a dezembro 2022	Beneficiários dos serviços: crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias.	335041 - Repasse para instituição sem fins lucrativos.		R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
04	Supervisão e Visita técnica aos serviços socioassistenciais Estadual e municipal de acolhimento em companhia do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI.	Supervisionar e realizar visitas técnicas nos espaços de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais.	04 territórios.	Fevereiro a dezembro de 2022	Gerentes, Coordenadores, Conselheiros CMAS' s e beneficiários do serviço.	339014 – Diárias 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Pró-labore		20.000,00 (vinte mil reais) 30.000,00 (trinta mil reais).
	CUSTO TO TAL						R\$ 720.000 (Setecentos e vinte mil reais)	R\$ 1.920.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte mil reais)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 124/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 060/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E ROBSON CUNHA E
VIEIRA ENGENHARIA LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Joyce Medeiros De Brito Coutinho**, Matrícula: 3395715 como fiscal do Contrato Nº 060/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Robson Cunha e Vieira Engenharia Ltda – CNPJ: 18.825.048/0001-02, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma de praça pública no município de Jardim Do Mulato – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Robson Cunha e Vieira Engenharia Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 125/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO
CONTRATO Nº 072/22 –
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO
PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA
DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E CONSTRUIR
CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE
EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho**, Matrícula: 3395715 como fiscal do Contrato Nº 072/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli – CNPJ: 10.525.283/0001-49, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.146,00m² de vias públicas no município de São João da Varjota – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 737

PORTARIA Nº 126/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Andréa Chaves Lima da Silva**, Matrícula 340755-, **Maria do Socorro Lopes Rodrigues**, Matrícula: 006538-2 e **Francisco de Assis da Silva**, Matrícula: 340682-2, todos servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos no Parecer da PGE Nº 27/2021 e Parecer da CGE Nº 11/2021, colacionados aos autos dos Processos Administrativos AA. 152.1.000329/22-41, cujo objeto é: Solicitação de apoio financeiro para encontro regional de lojistas de Pedro II – PI.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE



PORTARIA Nº 127/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Andréa Chaves Lima da Silva, Matrícula 340755-, Maria do Socorro Lopes Rodrigues, Matrícula: 006538-2 e Francisco de Assis da Silva, Matrícula: 340682-2**, todos servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos no Parecer da PGE Nº 27/2021 e Parecer da CGE Nº 11/2021, colacionados aos autos dos Processos Administrativos AA. 152.1.000331/22-79, cujo objeto é: Solicitação de apoio financeiro para encontro regional de lojistas de Esperantina – PI.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 740

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 050/2022

Teresina (PI), 31 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 042/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa MRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.393.656/0001-87, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEINº: 00013.000555/2021-45, Ref. À CARTA CONVITE Nº 004/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 042/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS - TRECHO ENTRE ASSENTAMENTO GÁVEA E POVOADO ZUNDÃO DO SEMEÃO (6,187 KM).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: EXPEDITO NORONHA MONTE FILHO – MATRICULA Nº 360.386-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 215

PORTARIA SEDEC Nº 053/2022

Teresina (PI), 31 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 043/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA – EPP, CNPJ Nº 03.050.436/0001-83, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEINº: 00013.000132/2021-25, Ref. À CARTA CONVITE Nº 006/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO: 043/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ENTRE A ENTRADA DA PI - 256 AO POVOADO MATA DOS MORENOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355.283-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº:68/2022
DATA: 01 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSON HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 32/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, Processo Administrativo 00337.000374/2022-47.

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
32/2022	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 11.839.809/0001-28	Patrocínio para realização do Campeonato Sub-19 de futebol em Teresina-PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 32/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 32/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- Fiscalizar a execução do Contrato nº 32/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
 - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
 - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;
- § 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
- § 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 778

PORTARIA Nº: 65/2022
DATA: 30/05/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 029/2003

RESOLVE:

Art. 1º Nomear coordenadores e supervisores para os jogos escolares da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI para exercerem funções conforme especificado abaixo:

- Coordenação Geral:**
Fernando Carlos Kirinus Filho- 035.242.733-78
- Coordenação do Cerimonial de Abertura:**
Rammys Mendes da Silva -118.787.024-24
Maria Francisca Santos 052.759.353-23
Jailane Maria do Nascimento Araújo 072.275.393-42
- Coordenação Técnica:** Manoel Otoni /Jéssica Luana
- Coordenadores de Modalidades**
- Supervisores de Modalidades**
- Supervisores de Modalidades:**
ATLETISMO: JOSE FURTADO MENDONCA - 362.084.183-72 / Neivan Jose Andrade Magalhães – 590.086.793-53
XADREZ - JOÃO NETO - 002.414.053-86
NATAÇÃO: Emanuel Messias Portela Menezes – 208.043.263-04
BASQUETEBOLO: ANTONIO CARLOS (NETÃO) - 339.406.063-91
VOLEIBOL: Sergio Henrique Evangelista Ferreira – 185.619.693-34
FUTSAL: Manoel Otoni da Rocha Batista – 200.360.353-00/ Paulo Marcus da Silva Emérito – 578.507.203-34
JUDÔ: Reginaldo Azevedo da Fonseca – 352.381.433-00
VOLEI DE PRAIA: SÉRGIO HENRIQUE – 185.619.693-34
HANDEBOL: Antônio Carlos Neto (NETÃO) – 339.406.063-91
BADMINTON: CLEMILSON FERREIRA – 809.678.253-34
TÊNIS DE MESA: Jose Furtado de Mendonça Neto – 362.084.183-72
CICLISMO: Neivan Jose Andrade Magalhães- 590.086.793-53
- GINÁSTICA RÍTMICA:** Jéssica Luana de Almeida Santos – 050.361.563-31
TAEKWONDO: George Fredson Rocha Serra- 453.914.913-04
WRETLING: George Fredson Rocha Serra- 453.914.913-04
KARATÊ: Reginaldo Azevedo da Fonseca - 352.381.433-20
- ATLETISMO ADAPTADO:** JOSE FURTADO MENDONCA - NEIVAN JOSE - 352.381.433-20
- Coordenação Administrativa:**
Jéssica Luana de Almeida Santos 050.361.563-31

- **Assessoria de Controle de Documentos:**
Clemilson Ferreira de Sousa- 809.678.253-34
- **Assessoria de Resultados:**
Paulo Marcus da Silva Emérito – 578.507.203-34
- **Secretaria Geral:**
Jessica Luana de Almeida Santos – 050.361.563-31
- **Coordenação Financeira:**
Patrícia Welch Barbosa Lopes – 701.648.003-87
José Paulo Ferreira Batista – 054.316.083-12
- **Coordenação de Transporte/Logística:**
Vinícius Gonçalves Dias – 058.612.353-92
– Vicente de Paulo Soares Lima Coelho- 039.665.573-47
Francisco Marcelino de Oliveira Abreu – 338.439.963-34
- **Assessoria de Imprensa:**
Jânio Rezende da Costa – 365.649.074-00
- **Assessoria de Marketing e Comunicação Visual:**
Rammys Mendes da Silva -118.787.024-24
- **Comissão Disciplinar Especial:**
Nayara Laianne da Silva Cavalcante -060.632.463-12
Gustavo Lima Mendes- 805.432.193-72
Marco Antônio Varão e Silva e Filho -031.193.323-80
- **Supervisor da Modalidade em questão Suplentes:**
George Fredson Rocha Serra- 453.914.913-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Teresina, PI, 30 de maio de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLENILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 759

SINDICATO RURAL DE TERESINA
Entidade filiada a FAEPI

PORTARIA Nº 01 DE 31 DE MAIO DE 2022

TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE PRESIDENTE PARA O VICE-PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto Social e demais normas regimentais e, ainda:

CONSIDERANDO requerimento do Presidente, Sr. Júlio César de Carvalho Lima, solicitando o afastamento no período de 01º de junho de 2022 a 03 de outubro de 2022 para concorrer a cargo

eletivo nas Eleições 2022, conforme determina o art. 1º, inciso II, alínea “g” da Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO que esta entidade sindical tem que continuar com o seu funcionamento normal;

RESOLVE

Art. 1º. Transmitir o cargo de Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Piauí ao Vice-Presidente, Sr. Filemon José Francisco de Souza Nogueira Paranaguá, no período de 01º de junho de 2022 a 03 de outubro de 2022.

Art. 2º. O Vice-Presidente que a assume a Presidência no período acima indicado, obriga-se a observar, respeitar, cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias vigentes.

Art. 3º. O Vice-Presidente assume o cargo de forma temporária, enquanto durar o afastamento do titular.

Teresina/PI, 31 de maio de 2022.

Júlio César de Carvalho Lima
Presidente

PORTARIA Nº 01 DE 31 DE MAIO DE 2022

TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE SECRETÁRIO PARA O 1º SUPLENTE DE TERESINA DO SINDICATO RURAL DE TERESINA

O Presidente do Sindicato Rural de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto Social e demais normas regimentais e, ainda:

CONSIDERANDO requerimento do Secretário, Sr. Júlio César de Carvalho Lima, solicitando o afastamento no período de 01º de junho a 03 de outubro de 2022 para concorrer a cargo eletivo nas Eleições 2022, conforme determina o art. 1º, inciso II, alínea “g” da Lei Complementar nº 64/1990;

CONSIDERANDO que esta entidade sindical tem que continuar com o seu funcionamento normal;

RESOLVE

Art. 1º. Licenciar, de forma temporária, pelo período de 01º de junho de 2022 a 03 de outubro de 2022, o Sr. Júlio César de Carvalho Lima do cargo de Secretário deste Sindicato.

Art. 2º. Assume o cargo de Secretário, em caráter temporário e, enquanto durar o afastamento do titular, o 1º Suplente de Diretoria.

Teresina/PI, 31 de maio de 2022.

Júlio César de Carvalho Lima Filho
Presidente
PP. 7108

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de junho de 2022 • Nº 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0586/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo(s) nº 2021.07.1240P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSE DE RIBAMAR ALVES DE LIMA, outor(a) ocupante do cargo 2.SARGENTO, vinculado ao(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0319465, falecido (a) em 04/05/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO.	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018	3.843,80					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12	77,51					
TOTAL		3.921,31					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Titulo	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética Dependente Inválido)	3.921,31						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.921,31						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA CLEUDA DA SILVA MOURA ALVES	30/08/1954	Cônjuge	689.718.933-20	13/08/2021	VITALÍCIO	50,00	1.960,66
AIRTON GLEDSON CORREIA LIMA	29/02/1964	Filho Inválido (a)	(a)412.312.013-04	04/05/2021	TEMPORÁRIO	50,00	1.960,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 2483

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 026/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 04/2022, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A e a empresa FALCONI CONSULTORES S/A, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora SANDRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 059.555.233-16, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ
Of. 2023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 022/2022

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 7211, de abril de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionadas, para desempenhar as atividades de Controle Interno no âmbito desta Unidade Gestora, previstas no Decreto Nº 17.526 de 04 de Dezembro de 2017 (DOE Nº 227 de 06/12/2017):

NOME SERVIDORA	MATRICULA	CPF Nº	E-MAIL	FUNÇÃO
Sara Bezerra Marques	338716-0	032.680.783-70	sara.marques@ppp.pi.gov.br	Coordenadora
Francisco de Assis Moura Junior	359.674-5	054.508.033-97	francisco.assis@ppp.pi.gov.br	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Erica Feitosa Coelho marinho de Andrade
Superintendente de Parcerias Público-Privadas e Concessões - SUPARC
Of. 002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 297/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício-GAB Nº /2022, da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, Processo SEI – 00012.007684/2022-55, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o desenvolvimento das ações de Atenção Básica, no Bloco Custeio incremento PAB, do município de Pajeú do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o desenvolvimento das ações de Atenção Básica, no Bloco Custeio incremento PAB, do município de Pajeú do Piauí/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 23 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 298/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 34/2022, do Coordenador do PROPIAUI na Região dos Carnaubais, Processo SEI – 00012.014696/2022-36, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para ações de custeio na saúde do município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município na data de 26 de maio de 2022, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para ações de custeio na saúde do município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 27 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 299/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no

uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 35/2022, do Coordenador do PROPIAUI na Região dos Carnaubais, Processo SEI – 00012.014714/2022-80, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para ações de custeio na saúde do município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município na data de 26 de maio de 2022, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para ações de custeio na saúde do município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 27 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 300/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) A Resolução Nº 03/2022, da Comissão Intergestores Regional do Território de Desenvolvimento Serra da Capivara, que tem como objeto o projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Dom Inocêncio/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Dom Inocêncio/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 301/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) O Ofício Nº 54/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de João Costa, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de João Costa/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de João Costa/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 302/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) O Ofício Nº 44/2022 – GAB/PMF, da Prefeitura Municipal de Francinópolis, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Francinópolis/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Francinópolis/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 303/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) O Ofício Nº 023/2022 – GAB/PMS, da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Socorro do Piauí/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Socorro do Piauí/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 304/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
- O Ofício Nº 73/2022, da Prefeitura Municipal de Landri Sales, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Landri Sales/PI.

RESOLVE:

- Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.
- Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Landri Sales/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 305/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
- O Ofício Nº 069/2022, da Prefeitura Municipal de Brasileira, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Brasileira/PI.

RESOLVE:

- Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.
- Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Brasileira/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 306/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
- O Ofício Nº 184/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Ayres, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Francisco Ayres/PI.

RESOLVE:

- Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.
- Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Francisco Ayres/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 307/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

b) Resolução CIT 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamento e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS/3.134, de 17 de dezembro de 2013;

c) O Ofício Nº 053/SMS/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Cristalândia do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento das propostas de Emendas Parlamentares destinadas aos Municípios relacionados no anexo I desta resolução, para aquisição de equipamento e materiais permanentes.

2. Aprovar a proposta de aquisição de equipamento e materiais permanentes com recursos oriundos de Emendas Parlamentares no valor de R\$ 649.958,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia do Piauí/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 308/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIR Planície Litorânea Nº 03/2022, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre a aprovação proposta de alteração dos equipamentos da proposta de Emenda Parlamentar de Nº 21.402.931.000/1210-01 do município de Buriti dos Lopes/PI;

b) O disposto no Ofício Nº 057/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti dos Lopes, que solicita a aprovação para alteração dos equipamentos da Proposta de Emenda Parlamentar de Nº 21.402.931.000/1210-01, que trata da aquisição de equipamentos/materiais permanente para Unidades de Saúde do município.

RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação de alteração dos equipamentos da proposta de Emenda Parlamentar de Nº 21.402.931.000/1210-01, do município de Buriti dos Lopes/PI, que trata da aquisição de equipamentos/materiais permanente para Unidades de Saúde do município, no valor de R\$199.999,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) para aquisição de 03 (três) veículos de passeio – transporte de equipe (05 pessoas, 0 Km) e 08(oito) ar-condicionados/ split 12.000.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 309/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Ipiranga do Piauí/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 310/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;



b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Coivaras, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Coivaras/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Coivaras/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 311/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Francisco Santos, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Francisco Santos/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Francisco Santos/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 312/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Geminiano, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Geminiano/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Geminiano/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 313/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Bocaina, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Bocaina/PI.



RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Bocaina/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 314/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);

c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

d) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Geminiano, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Geminiano/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Geminiano.

2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Geminiano/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-P

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 315/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);

c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

d) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Francisco Santos, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Francisco Santos/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Francisco Santos.

2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Francisco Santos/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 316/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema

Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);

c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

d) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Coivaras, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Coivaras/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Coivaras.

2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Coivaras/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 317/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);

c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

d) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Ipiranga do Piauí/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí.

2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Ipiranga do Piauí/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 318/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);

c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

d) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Bocaina, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Bocaina/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Bocaina.

2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Bocaina/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 319/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Santo Antônio de Lisboa/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Lisboa/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 320/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Monsenhor Hipólito/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Monsenhor Hipólito/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 321/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de Morro Cabeça no Tempo/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Morro Cabeça no Tempo/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 322/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) MA Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de São Luís do Piauí/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de São Luís do Piauí/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 323/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de São João da Varjota, que tem como objeto a proposta de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4, destinado ao município de São João da Varjota/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A.

2. Aprovar o Projeto de aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção – Picape 4x4 no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de São João da Varjota/PI.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 324/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);

c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

d) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Santo Antônio de Lisboa/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Lisboa/PI.

2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Santo Antônio de Lisboa/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 325/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);

c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

d) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Monsenhor Hipólito/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Monsenhor Hipólito/PI.

2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Monsenhor Hipólito/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 326/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);

c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos

ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

d) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Morro Cabeça no Tempo/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Morro Cabeça no Tempo/PI.

2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Morro Cabeça no Tempo/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 327/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);

c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

d) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de São Luís do Piauí/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de São Luís do Piauí/PI.

2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de São Luís do Piauí/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao

deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 328/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);

c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

d) O Ofício s/n/2022, da Prefeitura Municipal de São João da Varjota, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de São João da Varjota/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de São João da Varjota/PI.

2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de São João da Varjota/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 329/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

b) A apresentação dos Projetos de Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) dos municípios de: Amarante - Tipo I e Cristino Castro - Tipo II;

c) Que a implantação da AMENT nos referidos municípios viabilizará o acesso direto dos usuários, sem que precisem deslocar-se a outros municípios, possibilitando o acesso à assistência em saúde mental em seus próprios territórios.

RESOLVE:

1. Aprovar a Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) nos municípios de: Amarante - Tipo I e Cristino Castro - Tipo II.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 330/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 53/2022, de 05.05.2022, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí, Processo SEI - 00012.012722/2022-91, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para adequação da sala de Raio X na Unidade Mista de Saúde "Dona Augusta Arcoverde" no município de Novo Oriente do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Novo Oriente do Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PINº 331/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 312/2022, de 05.05.2022, da Prefeitura Municipal de Madeiro - Piauí, Processo SEI - 00012.012436/2022-26, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), sendo 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da Concedente e R\$ 33.817,00 (trinta e três mil e oitocentos e dezessete reais) de Contrapartida, para aquisição de uma ambulância de pequeno porte, tipo A, simples remoção, para o município de Madeiro - Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Madeiro-Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 332/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 074/2022, de 10.05.2022, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí, Processo SEI - 00012.013120/2022-51, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à Atenção Básica, manutenção dos serviços de saúde funcionante no município de Santa Cruz do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Santa Cruz do Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 333/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 080/2022, de 17.05.2022, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí, Processo SEI - 00012.013596/2022-92, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custeio das ações relacionadas à Atenção Básica, manutenção dos serviços de saúde funcionante no município de Santa Cruz do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Santa Cruz do Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 334/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 86/GAB/2022, de 17.05.2022, da Prefeitura Municipal de Luís Correia - Piauí, Processo SEI - 00012.014009/2022-82, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 1.711.058,98 (um milhão, setecentos e onze mil, cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), para conclusão da reforma do Hospital Municipal de Nossa Senhora da Conceição no município de Luís Correia - PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 1.711.058,98 (um milhão, setecentos e onze mil, cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Luís Correia - Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 335/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 35/2022, de 20.05.2022, da Assembléia Legislativa do Estado Piauí, Processo SEI - 00012.014177/2022-78, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para custeio na saúde do município de Beneditinos - Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Beneditinos - Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 336/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 048/2022, de 24.05.2022, da Prefeitura Municipal de Gilbués - Piauí, Processo SEI - 00012.014308/2022-17, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para custear despesas das Unidades Básicas de Saúde do município de Gilbués - Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Gilbués - Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 337/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 55/2022, de 25.05.2022, da Prefeitura Municipal de Aroazes - Piauí, Processo SEI - 00012.014405/2022-18, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para melhoria do atendimento e das ações de saúde no município de Aroazes - Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Aroazes - Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 338/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 136/2021, de 16.12.2021, da Prefeitura Municipal de Santa Luz - Piauí, Processo SEI - 00012.011392/2022-17, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforma do prédio do Hospital do município de Santa Luz - Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Santa Luz - Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PINº 339/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 015/2022, de 01.02.2022, da Prefeitura Municipal de Cocal - Piauí, Processo SEI - 00010.000414/2022-33, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à problemas da rede de saúde do município de Cocal - Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Cocal - Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 340/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício UMS Nº09/2022, de 11.05.2022, da Prefeitura Municipal de Bocaina - Piauí, Processo SEI - 00012.013492/2022-88, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das ações de saúde do município de Bocaina - Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Bocaina - Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 341/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 54/2021, de 28 de junho de 2021, da Prefeitura Municipal de Matias Olímpio - Piauí, Processo SEI - 00012.006113/2021-12, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para Reforma Geral do Hospital do município de Matias Olímpio - Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Matias Olímpio - Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 342/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício S/Nº de 20.05.2022, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, Processo SEI - 00012.014176/2022-23, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das ações e serviços em saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Lagoa do Barro do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 343/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício S/Nº de 23.05.2022, da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, Processo SEI - 00012.014191/2022-71, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das despesas com pessoal para o atendimento na Unidade Básica de Saúde do município de Bom Princípio do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Bom Princípio do Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 344/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 40/2022, de 26.05.22, da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves - Piauí, Processo SEI - 00012.014745/2022-31, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da rede de saúde do município de Cocal dos Alves - Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Cocal dos Alves - Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 345/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 039/2022, de 26.05.2022, da Prefeitura Municipal de Parnaaguá- Piauí, Processo SEI - 00012.014872/2022-30, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de ações em saúde no município de Parnaaguá- PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Parnaaguá- Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 346/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 010/2022, de 04.05.2022, da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco - Piauí, Processo SEI - 00012.014118/2022-08, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para ações de custeio do município de Lagoa de São Francisco - Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Lagoa de São Francisco - Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 347/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 02.12/2022, de 02.05.2022, da Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí, Processo SEI - 00012.014111/2022-88, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para investimento e custeio das ações de saúde do município de Fartura do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Fartura do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 348/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 025/2022, de 02.05.2022, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré - Piauí, Processo SEI - 00012.014117/2022-55, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da rede de saúde do município de Nossa Senhora de Nazaré - Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Nossa Senhora de Nazaré - Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 349/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 044/2022-GP, de 02.05.2022, da Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí, Processo SEI - 00012.014112/2022-22, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à atenção primária e demais problemas da rede de saúde do município de Jatobá do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Jatobá do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 350/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício S/Nº de 24.05.2022, da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, Processo SEI - 00012.014481/2022-15, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio no atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Princípio do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Bom Princípio do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 351/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 1635/22 – AL/CL, de 28 de abril de 2022 – ALEPI, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Wilson Brandão (Processo SEI nº 00012.012118/2022-65), em que faz a destinação do valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para aquisição de 01(um) aparelho de otoemissões acústica portátil (teste da orelhinha) para o município de Castelo do Piauí, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Wilson Brandão, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) ao município de Castelo do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 352/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 1587/22 – AL/CL, de 28 de abril de 2022 – ALEPI, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Pablo Santos (Processo SEI nº 00012.012115/2022-21), em que faz a destinação do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio na área da saúde no município de São Braz do Piauí, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Pablo Santos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao município de São Braz do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 353/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 1923/22 – AL/CL, de 20 de maio de 2022 – ALEPI, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Pablo Santos (Processo SEI nº 00012.014518/2022-13), em que faz a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio na área da saúde no município de São Luís do Piauí, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Pablo Santos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao município de São Luís do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 354/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 1891/22 – AL/CL, de 18 de maio de 2022 – ALEPI, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Pablo Santos (Processo SEI nº 00012.014534/2022-06), em que faz a destinação do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para custeio na área da saúde no município de Bom Princípio do Piauí, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Pablo Santos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao município de Bom Princípio do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PINº 355/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 1731/22 – AL/CL, de 09 de maio de 2022- ALEPI, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Francisco Limma (Processo SEI nº 00012.012805/2022-81), em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a aquisição de medicamentos e material Hospitalar para o município de Monte Alegre do Piauí, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Francisco Limma no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao município de Monte Alegre do Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 356/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 1623/22 – AL/CL, de 28 de abril de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Júlio Arcoverde (Processo SEI nº 00012.012116/2022-76), no valor de R\$ 78.377,00 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais), para executar ações de custeio junto ao Fundo Municipal de Saúde de Caridade do Piauí, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Júlio Arcoverde no valor de R\$ 78.377,00 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais) ao município de Caridade do Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 357/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 1727/22 – AL/CL, de 09 de maio de 2022- ALEPI, referente à Emenda Parlamentar da Deputada Janaína Marques (Processo SEI nº 00012.012809/2022-69), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser destinado ao custeio do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Luzilândia - Piauí, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Janaína Marques no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao município de Luzilândia - Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 358/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 145/2022, de 23 de Maio de 2022- ALEPI, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Francisco Costa (Processo SEI nº 00012.014305/2022-83), em que faz a destinação do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos para Academia ao ar livre no município de Jardim do Mulato - Piauí, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Wilson Brandão, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao município de Jardim do Mulato - Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 359/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 1947/22 – AL/CL, de 24 de maio de 2022 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Hélio Isaías (Processo SEI nº 00012.014516/2022-16), em que faz a destinação do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para investimentos no município de Pimenteiras - Piauí, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Hélio Isaías no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao município de Pimenteiras - Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 25 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 3309

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.046288/2021-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000015
Modalidade de Licitação	RDC Nº 047/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	W B Ferreira Eirelli. Cnpj: 10.230.003/0001-75
Objeto	Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Prof. Antônio Castro, no município de Amarante - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023
Prazo de Execução	300 (trezentos) dias

Data de Assinatura	26/05/2022
Valor Global	R\$ 732.593,69 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.02.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022RN00370
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO02242
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Francisco Monteiro Rosa Filho- Representante

Of. 554

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº126/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.030727/2022-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000218
Modalidade de Licitação	PE Nº 35/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 7.746/2012 e 8.538/2015 Decreto estadual 15.093/2013, lei Estadual 7.482/2021, Decreto Estadual nº 11.346/2004, lei 10.176/2001, lei 9.610/98, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação Básica
Contratado/CNPJ	Jumes Material de Construção LTDA. Cnpj: 19.225.144/0001-74
Objeto	Aquisição de materiais de consumo, destinados ao desenvolvimento dos trabalhos realizados nesta Secretaria de Educação do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	26/05/2022
Valor Global	R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002 1956-Expansão e Melhoria da Educação Básica.
Fonte de Recursos	114- .Recursos do FNDE 0-Sem Detalhamento
Natureza da Despesa	339030-Material de Consumo
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01035
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO04884
Signatários do Contrato	Marcia Adriana Silva Santos - Gestora Regis Gutemberg Sales da Mata- Representante

Of. 374

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de junho de 2022 • Nº 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.009784/2022-16
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações constantes no Parecer Referencial PGE 006/2021,.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$124.991,10 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	27/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR - MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020302/2021-06
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$236.664,39 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33.90.92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	27/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA – ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021347/2021-90
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$22.093,10 (vinte e dois mil, noventa e três reais e dez centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	27/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA – ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003269/2022-22
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MÉDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	29.323.720/0001-70
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender a paciente EMANOEL DE CARVALHO BARBOSA, em internação domiciliar durante o mês de janeiro/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$36.569,80 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).</p>
Ação Orçamentária	2419
Natureza de Despesa	33 90 91
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	27/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.012435/2022-81
Administração	ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GEERAL DO NORDESTE LTDA- DISNOR.
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente, descartáveis e alimentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$507.596,03 (quinhentos e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	31/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA – DISNOR.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006293/2022-13
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	12.973.088/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e material hospitalar, conforme orientações constantes no Parecer Referencial PGE 006/2021., Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$43.423,30 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	31/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MOZAR SOARES CAVALCANTE SEGUNDO – 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006290/2022-80
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	12.973.088/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, material hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$114.757,22 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	31/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MOZAR SOARES CAVALCANTE SEGUNDO – 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.008007/2022-54
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	12.973.088/0001-07
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e material hospitalar, conforme orientações constantes no Parecer Referencial PGE 006/2021., Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$100.599,38 (cem mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	31/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MOZAR SOARES CAVALCANTE SEGUNDO – 3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de junho de 2022 • Nº 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004760/2022-71
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 107.409,79 (cento e sete mil e quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	31/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003711/2022-11
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 226.742,55 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	31/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023993/2021-91
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAUDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 278.057,93 (duzentos e setenta e oito mil e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	31/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAUDE EIRELI

Of. 3260

ERRATA AO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO (DEMANDA JUDICIAL),
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008093/2022-03.

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Publicação da Justificativa/Ratificação (Demanda Judicial) referente à Dispensa de Licitação nº 056/2022, anteriormente publicada no DOE nº 101, datado do dia 25 de maio de 2022, páginas 26-27, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
02	Curativo absorvente, semi-oclusivo composto por espuma de poliuretano, prata, camada de silicone suave (tecnologia safetac®) e camada externa de poliuretano impermeável a água, fluidos orgânicos e bactérias, permeável ao ar e com microderência seletiva, área total 100 cm².	UNIDADE	800

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
02	Curativo absorvente, semi-oclusivo composto por espuma de poliuretano, prata, camada de silicone suave (tecnologia safetac®) e camada externa de poliuretano impermeável a água, fluidos orgânicos e bactérias, permeável ao ar e com microderência seletiva, área total 100 cm².	UNIDADE	150

Teresina-PI, 01 de junho de 2022.

Hermes Nunes Leitão
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 148

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN/PI

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017-LACEN-PI

Processo administrativo SEI Nº 00012.004403/2022-11
 Liberação Nº0077/2017-DL/SEADPREV/PI-AA.002.1.003611/17-00
 Fundamento : Art.57,§4º da lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.
 Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
 CNPJ: 06.553.564/0101-09
 Contratado: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda
 CNPJ: 73.302.879/0001-08
 Objeto. Ensaio de proficiência (controle Externo) e Fornecimento de Controle Interno contemplando o desenvolvimento, execução e gestão dos Laboratórios.
 Prazo da vigência: 12(doze) meses a contar da data 01 de junho de 2022.
 Prazo da execução: 12(doze) meses.
 Data da assinatura: 01 de Junho de 2022
 Valor total R\$ 69.376,92(Sessenta nove mil e trezentos setenta seis reais)
 Ação orçamentária: 2213
 Natureza de despesa: 339039
 Nº da Nota de Reserva: 2022NR00022/00055
 Nº da Nota de Reserva Orçamentária 2022RO04956
 Fonte de recurso: 113000000-SUS
 Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda (Francisco Edison Pacifici Guimarães)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022-LACEN-PI

Processo administrativo SEI Nº 00012.008273/2022-87
 Liberação nº38/2022DUAD/SESAPI. Pregão eletrônico nº 03/2020-CPL-SÉSAPI
 Fundamento: lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.
 Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
 CNPJ: 06.553.564/0101-09
 Contratado: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA
 CNPJ: 00.377.455/0001-20
 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos laboratoriais substrato cromogênico enzimático, com vistas ao suprimento da necessidade do setor de Divisão dos produtos do Laboratório Central de Saúde Pública do Piauí – LACEN-PI.
 Prazo da vigência: 12(doze) meses.
 Data da assinatura: 25 de Maio de 2022
 Valor total de R\$ 134.750,00 (cento trinta quatro mil e setecentos cinquenta reais.).
 Ação orçamentária: 2213
 Natureza de despesa: 339030
 Nº da Nota de Reserva: 2022NR00035
 Nº da Nota de Reserva Orçamentária: 2022RO04957
 Fonte de recurso: 0113000000
 Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA - (Representante da empresa: Lidia Mayumi Shigaki).

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 07/2022.	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	07/2022.
PROCESSO SEI Nº:	00012.001936/2022-32
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	22001850
EMPRESA SELECIONADA :	JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES P/ LABORATORIO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Aquisição de insumos para realizar análises laboratoriais neste LACEN-PI.
VALOR GLOBAL:	R\$ 16.086,00 (dezesseis mil e oitenta e seis reais).
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAPE:	2022NR00056/2022NR00061
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO05551
Teresina (PI), 31 de Maio de 2022 WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

Of. 147

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02 do PREGÃO Nº 08/2022/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00002.009039/2021-13
Modalidade de Licitação	Pregão
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para manutenção predial do Espaço da Cidadania, situado na Rua Edmundo Belo da Silva, CEP 64770-000, em São Raimundo Nonato - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	GERÊNCIA DE PREGÕES, LOCALIZADO NA SEDE da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, no 2º andar, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "I", Centro Administrativo, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h as 13h, em Teresina-Piauí.
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura e Rodada de lances: 15 de JUNHO de 2022. Horário da abertura da sessão: 9:00 (nove) horas (Horário De Brasília-DF) Horário da Rodada de lances: 10:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF).
Valor global estimado	R\$ 65.641,93 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e tres centavos)
Dotação orçamentária	21.101.01.122.010.2876
Fonte de recursos	01001000001
Natureza da despesa	399039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00103

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Teresina-PI

Pregoeiro

Secretaria de Administração e Previdência do Piauí

Of. 060

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - CECIDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
PROCESSOS Nºs A.A.310.1.000511/21-42 e A.A.310.1.001064/21-03

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos Processos Nº A.A.310.1.000511/21-42 e A.A.310.1.001064/21-03, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 016/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.995m² no povoado Boa Hora, no município de Teresina-PI para lote 01 e execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.938m² no povoado Cerâmica Cil, no município de Teresina-PI, para lote 02, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas Concip Construção, com proposta comercial no valor de R\$ 571.459,59 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote 01 e Matrinxã Serviços de Construções Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 527.367,57 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para o Lote 02, pelas propostas mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Of. 420

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSOS Nºs A.A.310.1.000024/21-12, A.A.310.1.000534/21-79

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 027/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3000m² na localidade lajes II, para lote 01 e pavimentação em paralelepípedo de 3000m² no bairro Bela Vista, para lote 02, no município de Regeneração-PI, que declarou Habilitadas as empresas AR Construtora Eireli, Vanderlei & Sepulveda Ltda, Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Seac Construções e Projetos Ltda e Matrinxã Serviços de Construções Ltda, pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital e Inabilitada a empresa: Três Irmãos Construtora Ltda, pelo não atendimento aos itens 8.3.4.1.3 e 8.3.5.3 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 422

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000693/2022-51 / 00310.000694/2022-03 / 00310.000090/2021-78 / 00310.000481/2021-92
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de pista de caminhada no povoado Boa Vista, no município de Bom Princípio-PI para lote 01, urbanização da praça da Igreja no bairro Amarante Novo, no município de Amarante-PI para lote 02, urbanização com calçada no bairro Primavera, no município de Altos-PI para lote 03 e urbanização da Rua 05 da localidade Aliança, no município de Colônia do Gurgueia-PI para lote 04.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 21 de junho de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 993.039,35 (Novecentos e noventa e três mil, trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00420 / 2022NR00421 / 2022NR00414 / 2022NR00413

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000541/2022-58
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma da praça na localidade Baixão do Alvorada/Agrovila, no município de Novo Santo Antônio-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	11:00 (onze) horas do dia 21 de junho de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 328.739,69 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00412

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000737/2022-42
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de ampliação de rede elétrica na zona rural, no município de Paes Landim-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	13:00 (treze) horas do dia 21 de junho de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 326.214,38 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00187

Of. 423

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.024973/2021-97.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 05/2022.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 05/2022, Processo Administrativo SEI nº. 00009.024973/2021-97, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE nº. 004/2021, Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 005/2021, Despacho Técnico da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho Técnico UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 4018/2022, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/13.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: O DIA AGENCIA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.700.724-0001-61.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de OI (uma) assinatura do Jornal "O DIA", para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação desta Secretaria da Fazenda.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93. A prorrogação da vigência contratual está condicionada à conveniência e à oportunidade da CONTRATANTE e à manutenção das condições que ampararam a presente contratação, especialmente a inexistência de fatos impeditivos às condições de habilitação e a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Prazo de Execução: De 31/05/2022 a 31/05/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 31/05/2022

Valor Global: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.14

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00150.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2022RO03938.

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 22001275.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: TÂNIA MARIA DE CARVALHO.

Of. 193

GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.0010125/2021-45**, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 023/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA, LOCALIDADE POV. SÃO JOÃO BATISTA (3.759 M2)** (implantação de pavimentação em paralelepípedo), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **IDEAL SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA** ME CNPJ nº **25.079.729/0001-26**, R\$ **407.582,90** (quatrocentos e sete mil quinhentos oitenta e dois reais e noventa centavos)

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 31 de maio de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 223

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000247/22-65 TOMADA DE PREÇOS 12/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 12/2022**, que trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE VALENÇA/PI E NOVO ORIENTE/PI COM EXTENSÃO DE 33,45 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, que este procedimento licitatório terá sessão para abertura de preços no dia 03 de maio de 2022 as 11h00min.** Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado perante a Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, bairro São Pedro, CEP 64018-900, em Teresina/PI.

Teresina/PI 01 de Junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS-PI

Of. 555

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de junho de 2022 • Nº 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000007/2022-81
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22000499
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 038, Parecer PGE nº 06
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA MAZERINE CRUZ
CNPJ do Contratado	10.998.532/0001-13
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM CAPASELANTE NA RODOVIA DE ACESSO A DA SEDE DA CONVAP ATE O POVOADO BOA FÉ (EXTENSÃO DE 15.240,71 M) NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
Prazo de Vigência	01 de junho de 2023
Prazo de Execução	12 meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	01 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 11.085.302,54 (Onze milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00111
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO05608
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Mazerine Cruz Lima Júnior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000341/2021-54
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001279
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº. 02/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 18/2021, Parecer PGE nº 139
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	TOTAL CONSTRUÇÕES- A.K.R. PRADO EIRELI-EPP
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONSTRUÇÃO DA SEDE DE CRIADORES DE CAVALOS CRIoulos NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DIRCEU ARCOVERDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
Prazo de Vigência	01 de junho de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	01 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 278.043,16 (Duzentos e setenta e oito mil, quarenta e três reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00201
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO05621
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000173/2022-88
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001637
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº. 66/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.980 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA CABANO, CICRERO MAXIMIANO, CENTRO E FRANCISCO FELIX DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.
Prazo de Vigência	01 de junho de 2023
Prazo de Execução	120 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	01 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 850.928,36 (Oitocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00253
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO05620
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000138/2022-69
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001463
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº. 51/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 18/2021, Parecer PGE nº 56
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	23.779.345/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	01 de junho de 2023
Prazo de Execução	120 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	01 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 780.086,69 (Setecentos e oitenta mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00222
Nº Reserva Orçamentaria	2022RO05626
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Leandro Célio dos Santos Lira



EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000089/2022-64
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001146
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº 01/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 18/2021, Parecer PGE nº 19
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	TOTAL CONSTRUÇÕES- A.K.R. PRADO EIRELI-EPP
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	01 de junho de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	01 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 206.073,40 (Duzentos e seis mil, setenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00190
Nº Reserva Orçamentária	2022RO05628
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000065/2022-13
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22000703
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 18/2021, Parecer PGE nº 20
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSENTE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	05.689.055/0001-74
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI.
Prazo de Vigência	01 de junho de 2023
Prazo de Execução	08 meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	01 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 1.488.379,70 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00127
Nº Reserva Orçamentária	2022RO05630
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Eduardo Rogério de Araújo Mendes

Of. 128

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000267/2022-57
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22002433
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 461/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 013/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO E EVENTOS ME
CNPJ do Contratado	28.830.747/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento XI EXPOACAUÁ E XVII FESTA DO VAQUEIRO, que ocorre nos dias 26 à 28 de Maio de 2022, no município de Acauã-PI.
Prazo de Vigência	25 de Maio de 2023
Prazo de Execução	26 à 28 de Maio 2022
Data da Assinatura do Contrato	25 de Maio de 2022
Valor Global	R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), oriundos de recursos do tesouro estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00383
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05394
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO E EVENTOS ME

Of. 1304

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000258/2022-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002910
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 075/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000522/22-00
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES e WALDO E FELIPE para evento da cidade no município de Aroeiros do Itaim- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	15 de junho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	01 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00312
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05609
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

Of. 608

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de junho de 2022 • Nº 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000067/2022-14

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do Portal de Entrada do município de Regeneração/Pi.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa S. DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000254/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006804
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 012/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000889/21-10
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA NAZA EIRELI
CNPJ do Contratado	21.900.868/0001-18
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Palmeirais/Pi
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90(noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 570.375,91(quinhetos e setenta mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00329
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05606
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Reginaldo Soares Veloso Junior

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000261/2021-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006479
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 015/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000932/21-41
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA
CNPJ do Contratado	03.954.069/0001-42
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Caratúbas/Pi

Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	150(cento e cinquenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	01 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 1.110.062,94(um milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00330
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO05607
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Felipe Capistrano Lima

Of. 616

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Extrato de Contrato nº 24 /2022	
Nº do processo SEI	00024.000237/2022-36
Nº de contrato no SIAFE-PI	22001026
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação fundamentada no (art. 24, II, Lei 8.666/93).
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.699.342/0001-28
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de materiais para a instalação de ramais para facilitar a comunicação entre os setores desta Secretaria.
Data de assinatura do contrato	1º/06/2022.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor global	R\$ 12.426,00(doze mil, quatrocentos vinte seis reais).
Dotação orçamentária	08.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00131
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO05604
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nólêto de Santana Pela contratada: Francisco Vilmar Filho

José Ribamar Nólêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 366

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABA-
BALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022
PROCESSO SEI Nº 00024.002489/2021-19

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, através do seu Pregoeiro, legalmente designado, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022, com sessão realizada em 26/05/2022, objetivando a Contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal e gêneros alimentícios (fórmula infantil) para suprir a demanda do Lar da Criança Maria João de Deus, foi considerada **FRACASSADA**, face a inabilitação e desclassificação das propostas final da licitante que ofertou o menor valor, conforme consta nos autos.

Teresina/PI, 01 de junho de 2022

Sergio de Santana Alencar
 Pregoeiro da CPL/SASC/PI
Of. 080

AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº. 007/2022-REPETIÇÃO – CPL/SASC	
Nº do Processo SEI	00024.002489/2021-19
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica. Objetivando a realização de Registro de Preços Setorial.
Tipo de Licitação	Menor preço.
Identificação do Licitante: Nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC.
Resumo do objeto da licitação	Contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal e gêneros alimentícios (fórmula infantil) para suprir a demanda do Lar da Criança Maria João de Deus.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado. Banco do Brasil – Licitações-E – www.licitacoes-e.com.br TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, E-mail:	Disponibilidade do Edital: 02/06/2022, no endereço eletrônico do Portal de Licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br Abertura de Propostas: 14/06/2022, às 10:30 (dez e trinta) horas. Local: Banco do Brasil - Licitações – www.licitacoes-e.com.br E-mail: cplsasc2020@gmail.com
Valor global estimado:	R\$ 426.857,55 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária Fonte de recurso Natureza da Despesa	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

Teresina-PI, 01 de junho de 2022.

Sergio de Santana Alencar
 Pregoeiro da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nólto de Santana
 Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 082

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ- SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital atuado como atuado como TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de 5.961,47 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias de acesso das Localidades: Assentamento São Luís e Povoado Olivença, Zona Rural do Município de Miguel Alves - PI, tudo para o desenvolvimento do município no estado do Piauí, processo SEI 00114.000125/2022-76. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: 1 – JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS; 2 – AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 671.316,21 (seiscentos e setenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e vinte um centavos); 2ª Classificada: AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 675.727,32 (seiscentos e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta dois centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MORAES
 Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 735

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital atuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de recuperação e melhoria da infraestrutura da PI – 364 em revestimento primário, trecho entroncamento PI - 113, povoado Carnafbas (Cabeceiras do Piauí) / povoado Poço Dantas / entroncamento povoado Vinagreira (Lagoa Alegre – Piauí), tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000605/2021-56. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados



com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) da empresa participante ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: 1) COSNSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, por atender as exigências do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no site do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de maio de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 737

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 018/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma de pavimentação em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ sobre calçamento e sobre base estabilizada do anel viário e trecho da avenida Pio Ferreira dos Santos, na zona Urbana da cidade de Anísio de Abreu - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000275/2022-80. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) da empresa participante ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: 1) MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por atender as exigências do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no site do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 739

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma de pavimentação em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ sobre calçamento e sobre base estabilizada do anel viário e trecho da avenida Pio Ferreira dos Santos, na zona Urbana da cidade de Anísio de Abreu - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000275/2022-80. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA: a) MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª Classificada: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou carta proposta no valor de R\$ 1.495.286,05 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no site do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 741

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 039/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro

no município de Nazária - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000364/2021-18. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: a) COSTA E CARVALHO LTDA; b) MPENGENHARIA EIRELI – ME; c) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; d) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; e) CONSTRUTORA ENGEMAX e f) CONSTRUTORA D'PAULO LTDA – ME. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada do certame: CONSTURORA D'PAULO LTDA - ME, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 678.509,78. (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos). Fica DESCLASSIFICADAS do certame as empresas: 1ª – ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, por não atender ao item 9.2.4.1 do edital; 2ª – MP ENGENHARIA – ME, por não atender aos itens 9.3.4 e 9.3.5 do edital; 3ª – MATRIMXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender aos itens 9.3.4 e 9.3.5 do edital; 4ª – CONSTRUTORA ENGEMAX, por não atender aos itens 9.3.4 e 9.3.5 do edital e 5ª – COSTA E CARVALHO, por não atender aos itens 9.3.4 e 9.3.5 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 15 de março de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MOARES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 743

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 – CPL

Processo Administrativo SEI Nº 00114.000117/2022-20

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA, designada através da Portaria nº 16.13/2021-GS, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 01/06/2022, às 10:00 (dez) horas, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022-CPL, destinado a execução de 5.091,98m² de Pavimentação em Paralelepípedo na localidade Castelete na zona rural do município de **Pau D'arco**, neste Estado, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: inabilitada, pela razão a seguir a empresa; 1) Altos Engenharia Ltda a) Por não atender ao exigido no edital em seu subitem 8.3.1.2 e habilitadas as demais participantes do certame, por atenderem no todo às exigências do edital, a saber: 1) Construtora Agiliza Ltda; 2) – Josiel Ribeiro dos Santos Construtora Eireli e 3) Construtora Engemax Ltda. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 – CPL
SEI Nº 00114.000103/2022-14

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 09/2021-CPL, destinada a Execução dos Serviços de 5.621,00 m² de Pavimentação em paralelepípedo na Avenida Principal do Povoado São Pedro, Zona Rural, do Município de **Miguel Alves**, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 01/06/2022, obteve o resultado que segue: desclassificadas, pelas razões a seguir as empresas: **1) – CONSTRUTORA RUBEM LTDA** a) Por não atender ao exigido no subitem 9.2.4.1 do edital; **2) SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** a) Por não atender ao edital em seu subitem 9.2.4.1; **3) – CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA** a) – Por não atender ao edital em seu subitem 9.3.1; **4) CONSTRUTORA AGILIZA LTDA** a) – Por não atender ao edital em seu subitem 9.3.1 e **5) – L DE S FORTES EIRELI (JUSCON Consultoria fornecimento Rep. e Empreendimentos)** a) – Por não atendimento ao subitem 9.3.1 do edital. E considerar classificada, por atender no todo às exigências do edital a empresa: MP ENGENHARIA EIRELI, cuja proposta devidamente analisada e regularmente apresentada é a seguinte: a) Valor Global: R\$ 506.230,83 (quinhentos e seis mil e duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos) e b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa, a empresa: **MP ENGENHARIA EIRELI**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 749



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ-SEINFRA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000496/2021-77, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 026/2021 _ CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo no perímetro urbano do município de São João da Serra – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 026/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 026/2021 - CEL a primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CONSTRUTORA D'PAULO LTDA apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 424.710,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 01 de junho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 747

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - CPL - REPUBLICAÇÃO	
Nº do processo SEI	00114.000016/2022-59
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para Execução dos Serviços de Implantação do Sistema de Iluminação Pública com Luminárias de Led-100w, Rede de Distribuição de Energia Elétrica Mt em 13,8kv Protegida (120,00m), Rede de Baixa Tensão 380/220v do Tipo Multiplexada (3.260,00m) e cinco Subestações de 15kva, no Trecho Urbano da PI-110, no Município de Barras-PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 21 de junho de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 770.950,24 (setecentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária	16.101.25.752.0008. 1913
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00207

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 745

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000299/2022-39
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 12H00MIN(DOZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
LOCAL, DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	E ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 21/06/2022 ÀS 11H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 21/06/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 404.974,05 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451. 0008. 3104
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00202

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 751

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000192/21-75
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000013/2022-69
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22000880
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 10/2022-CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: ANTONIO AFRANIO DE L RAMOS JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 39.472.441/0001-21
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA- PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2022
VALOR CONTRATADO R\$ 290.779,87 (DUZENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00152
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05074
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: ANTONIO AFRANIO DE LIMA RAMOS JUNIOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000195/21-06
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000270/2021-10
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22000880
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: BARROS MISTURA E LOCAÇÕES
CNPJ DO CONTRATADO: 40.505.805/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO PAROQUIAL NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2022
VALOR CONTRATADO R\$ 396.730,05 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR000083
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05164
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: CARLOS LEVI VELOSO BARROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000823/21-12
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000077/2022-60
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 220001103
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 19.697.535.419/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.090,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2022
VALOR CONTRATADO R\$ 432.668,56 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00181
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05308
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: MATHEUS PASSOS NEVES

Of. 734

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 097/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000354/22-08
PROCESSO SEI Nº: 00152.000144/2022-46

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 097/2022–CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: JMELO ENGENHARIA EIRELI–CNPJ: 28.912.494/0001-08 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 357.787,77 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 01 de junho 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 084/22

PROCESSO Nº AA.152.1.000445/22-07; AA.152.1.000453/22-88
PROCESSO SEI Nº: 00152.000148/2022-24; 00152.000149/2022-79

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 034/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS LOTE I e II: LOTE I e II: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI – CNPJ: 24.109.950/0001-17; INABILITADAS LOTE I e II: CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 07.467.238/0001-70:** Não atendimento ao item 8.3.4; **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 36.720.178/0001-54:** não atendimento ao item 8.2. **CBCON - COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 10.487.707/0001-28:** Não atendimento ao item 8.3.1.2; item 8.3.2.4; item 8.3.3.1; item 8.3.4; item 8.3.5. Fica designado para o dia 07 de junho de 2022 as 10:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 01 de junho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 738



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000740/21-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000048/2022-06**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 026/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.507.964/0001-14; CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ: 16.990.345/0001-70; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974524/0001-95; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; A.K.R. PRADO – EIRELI – EPP – CNPJ: 19.074.597/0001-47; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70. INABILITADAS: CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA – CNPJ: 44.085.594/0001-56:** não atendimento ao item 8.3.3.1 e item 8.3.3.3.2. Fica designado para o dia 08 de maio de 2022 as 10:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 01 de junho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 091/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000456/21-86; AA.152.1.000184/22-11; AA.152.1.000891/21-03
PROCESSO SEI Nº: 00152.000080/2022-83; 00152.000095/2022-41; 00152.000097/2022-31**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 091/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: POWERTECH SERVICE & CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 29.840.0001/0001-26; PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOSE E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 35.157.141-0001/05; VTR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.929.182/0001-67; CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP – CNPJ: 26.672.417/0001-94; GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO - ME – CNPJ: 41.162.872/0001-33; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92.** Fica designado para o dia 03 de junho de 2022 as 11:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 01 de junho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 739

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador **MARIA REGINA SOUSA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina–PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Leonardo Nogueira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.032.532 – SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o 06.772.859/0001-03, com sede na Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/ N, na BR 020, bairro Primavera, neste ato representado por seu titular, a Prefeita **Carmelita de Castro Silva**, brasileiro, portador do RG nº 1.115.980 – SSP/PI, CPF nº 470.427.533-72, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SUGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Cessão de servidor contratado da prefeitura para o EMATER/PI para exercer atividades em regime de parceria;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer

de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA-DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA-DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Secretário de Agricultura Familiar por parte do MUNICÍPIO e o Coordenador Regional por parte do EMATER/PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA/PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela Governadora **MARIA REGINA SOUSA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina–PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral **Leonardo Nogueira Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.032.532 – SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt. 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o 01.612.574/0001-83 com sede na Rua Francisco Alves Mendes, 149, Centro, Cocal de Telha - PI, neste ato representado por seu titular, a Prefeita **Karine Aragão Cansanção**, brasileira, portadora do RG nº 1.661.632–SSP/PI, CPF nº 985.917.623-04, residente e domiciliado na Rua Santa Teresinha, 90, Vila Nova, Cocal de Telha - PI, doravante designada



abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, **de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.**

CLAUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

- g) Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- h) Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- i) Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- j) Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (*governamentais e não-governamentais*), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- k) Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- l) Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- e) Cessão de servidor contratado da prefeitura para o EMATER/PI para exercer atividades em regime de parceria;
- f) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;

- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Secretário de Agricultura Familiar por parte do MUNICÍPIO e o Coordenador Regional por parte do EMATER/PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER E O MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela Governadora **MARIA REGINA SOUSA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina/PI, por intermédio do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-EMATER**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina/PI, na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, doravante denominado – **EMATER**, neste ato representado por seu Diretor Geral **LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.032.532 – SSP-PI, CPF nº 916.636.013-72, residente e domiciliado na Rua Augusto Castro, apt. 451, Santa Isabel, CEP 64048-570, em Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.368/0001-05, com sede administrativa na Praça Estácio de Almeida s/n, Centro, CEP: 64755-000, em Jacobina do Piauí/PI neste ato representado por seu titular, o Prefeito **GEDERLÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.409.370 SSSP PI, CPF nº 012.405.903-18, residente e domiciliado na Av. Transbrasil, 300, Alto São Pedro B – urbano, em Jacobina do Piauí/PI, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo, a inclusão de obrigação constante em Cláusula Terceira – Das obrigações do Município, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução

do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;

- Cessão de servidor contratado da Prefeitura para o EMATER/PI, para exercer atividades em regime de parceria;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- As ações que irão ser executadas do plano de trabalho serão através de recursos do município e de emendas parlamentares.

CLAUSULA SEGUNDA – Da vigência

Este termo terá sua vigência contada da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

Caberá ao EMATER/PI a publicação no Diário Oficial do Estado/PI.

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica, no que não colida com o presente aditivo.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2022.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ Of. 149

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA ALDA DE SOUSA FERREIRA

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa **ALDA DE SOUSA FERREIRA**, estabelecida na Rua Leônidas Melo, s/n, Bairro de Fátima, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.967.682/0001-77, aqui representada por **PAULO RICARDO DE SOUSA ROCHA**, CPF sob o nº 128.772.847-27, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 035/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 3436, CONTA: 902/8, OP 003, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 30 de maio de 2022.

Lianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

ALDA DE SOUSA FERREIRA
CNPJ Nº 30.967.682/0001-77
Of. 145

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

Extrato de Contrato nº 23/2022	
Nº do processo SEI	00024.000419/2021-26
Nº de contrato no SIAFE-PI	22002000
Modalidade de Licitação	PREGAO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAfe	30102
Contratado	WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR (V RES) - ME
CNPJ do Contratado	40.790.929/0001-86
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Capacitação Continuada dos Conselheiros do Estado do Piauí, promovido pela SASO/PI através do Projeto "Escola de Conselhos do Estado do Piauí - II Etapa".
Data de assinatura do contrato	31/05/2022
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor global	R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos setenta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária	08.244.0007.4039
Fonte de recursos	120
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00207
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO05420
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: William James Miranda Batista da Costa Junior

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 363

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SSP-PI/2022
PROCESSO SEI Nº 00027.002239/2021-59

Com base nas informações constantes do **Processo SEI nº 00027.002239/2021-59**, referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 004/SSP-PI/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA ACADEPOL PARA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE NATAÇÃO, ABRANGENDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA, APOIO, VESTIÁRIO E PRAÇA DE INTEGRAÇÃO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, por total legalidade dos atos praticados na licitação, que teve por vencedora a licitante empresa **CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA - CNPJ Nº 09.270.929/0001-05**.

Publique-se.

Teresina, 31 de maio de 2022.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 2510



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

Processo SEI nº 00009.002057/2022-87
Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 152/2022
Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 10/2022

Termo de Acordo que entre si celebram a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a sociedade empresária **LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.**, inscrita no **CAGEP** sob nº **19.713.841-1**.

A **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí**, doravante denominada **SEFAZ-PI**, por meio do Secretário de Fazenda, neste ato representado pela Superintendente da Receita, competência na forma do art. 44 da Portaria nº 115/2010, a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, e a sociedade empresária **LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.**, ora denominada **BENEFICIÁRIA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **47.067.525/0111-42** e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – **CAGEP** sob o nº **19.713.841-1**, estabelecida na Rod. Cônego Domenico Rangoni, Km 268, nº 596 - Armazém Nova Agri, Sala 2 - Zona Industrial, Cubatão - SP, neste ato representada pelo procurador legalmente habilitado, a **Sr. MURILO GARCIA PORTO**, brasileiro, divorciado, advogado, portadora da carteira de identidade nº 29.213.095-8, expedida pela SSP/SP, e inscrita no **CPF/ME** sob nº 287.056.678-60, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Farias Lima, nº 1355 – Andar 12º ao 14º, bairro Pinheiros, município de São Paulo - SP.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar, consubstanciado nas seguintes cláusulas que se seguem, o presente Termo de Acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica a **BENEFICIÁRIA** autorizada a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: “**6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação**”; ou “**6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação**”, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo “Informações Complementares” a expressão “**REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO**” e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo

CLÁUSULA SEGUNDA. A **BENEFICIÁRIA** deverá entregar a OIE EFD ICMS IPI, com preenchimento dos registros 1100, 1105 e 1110 sempre que houver operação de aquisição de mercadorias no Estado do Piauí e operações de exportação com mercadorias adquiridas no Estado do Piauí no respectivo período de apuração.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **BENEFICIÁRIA** deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

Processo SEI nº 00009.002057/2022-87
Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 152/2022
Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 10/2022

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo **BENEFICIÁRIO**, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no **PARÁGRAFO ÚNICO** da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento da **BENEFICIÁRIA** as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o **BENEFICIÁRIO** requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. A **BENEFICIÁRIA** responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea “c”, do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir da data de sua assinatura

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 06 de maio de 2022

SECRETARIA DA FAZENDA

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A

MURILO GARCIA PORTO
Procurador
Of. 212



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 003-2022**, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL), em 20/06/2022, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma de UBS. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 204.013,29. TEL:89-34561434

Simões - PI, 30 de maio de 2022

João Mairton Alves de Sousa
Presidente da CPL
P. P. 7096

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 104/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 104/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI – ÁREA 5.719,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) L CONSLOC – CNPJ nº 36.286.554/0001-44, com valor total de R\$ 595.496,71 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos); 2) SOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 601.139,65 (seiscentos e um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos); 3) PRIME CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.353.178/0001-84, com valor total de R\$ 24.353.178/0001-84, com valor total de R\$ 601.639,39 (seiscentos e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57 e 5) VTR ENGENHARIA – CNPJ nº 41.929.182/0001-67, ambas desclassificadas pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1. 6) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1694

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 457/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000430/2021-37
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 049/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 6.024,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 567.667,92 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS

E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 457/2021

PROCESSO SEI Nº: 00119.000430/2021-37

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 049/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 6.024,00 M²

EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 567.667,92 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/05/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 195

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 131/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 131/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM/PI – ÁREA 11.953,88 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.098.889,12 (um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos); 2) MATRINXÁ SERV. DE ENGENHARIA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 1.106.571,55 (um milhão, cento e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1697

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 506/2021

PROCESSO SEI Nº: 00119.000055/2022-14

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 085/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI – ÁREA 5.431,00 M²



EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA – CNPJ nº 09.270.929/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 521.618,56 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 506/2021
PROCESSO SEI nº: 00119.000055/2022-14
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 085/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI – ÁREA 5.431,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA – CNPJ nº 09.270.929/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 521.618,56 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/05/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1699

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 114/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 114/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS/PI – ÁREA 8.365,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 01) JDN EMPRE – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 772.172,40 (setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos); 02) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 776.789,97 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos); 03) CONSTRUTORA CAXÉ – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 785.915,98 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa e oito centavos); 04) CONCIPI CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR – CNPJ nº 03.954.069/0001-42, com valor total de R\$ 785.915,98 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e noventa e oito centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 05) FBS ENGENHARIA – CNPJ nº 19.945.983/0001-67, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
 Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral – IDEPI

Of. 1702

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000020/2020-98
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	MJ CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ CONTRATADO	32.875.836/0001-26
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: XALÉ, BAIXÃO NOVO E SOLTA, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	10/09/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	10/09/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00065
RESERVA ORÇAMENTARIA	2022RO01812
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	31/05/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO ESTADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Franklin Sousa Coutinho Filho

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 347

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000221/2021-76
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MEGA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ CONTRATADO	26.685.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA LOCALIDADE PAQUETÁ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI.
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO	01/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	01/12/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00107
RESERVA ORÇAMENTARIA	2022RO05586
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	01/06/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 95.044,99 (noventa e cinco mil e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Lucas Fortes Carvalho

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 350



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n 00226.000061/2022-46, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução serviços de implantação de 01 (um) sistemas simplificados de abastecimento de água na localidade: Assentamento 8 de março – Setor II, na zona rural do município de Teresina– PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **CONSTRUTORA ZETA LTDA**, o objeto da licitatória em apreço – Carta Convite 08/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 01 de Junho de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 00226.000061/2022-46, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução serviços de implantação de 01 (um) sistemas simplificados de abastecimento de água na localidade: Assentamento 8 de março – Setor II, na zona rural do município de Teresina– PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **CONSTRUTORA ZETA LTDA**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 232.811,37 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos).

Teresina, 01 de junho de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral do IAEPI
Of. 352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 00226.000571/2021-32, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução serviços de implantação de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade Coqueiro, zona rural do município de Eliseu Martins- PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor

global de R\$ 113.929,17 (cento e treze mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Teresina, 01 de junho de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
Diretor Geral do IAEPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n 00226.000571/2021-32, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução serviços de implantação de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade Coqueiro, zona rural do município de Eliseu Martins- PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, o objeto da licitatória em apreço – Carta Convite 10/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 01 de junho de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

Of. 353

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n 00226.000572/2021-87, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução serviços de implantação de 05 (cinco) sistemas simplificados de abastecimento de água nas localidades: Echu, Nogueira, Pau d'arco, Pedra Miúda e Picada (Alto do Meio) na zona rural do município de Batalha – PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **ESCALA TRANSPORTE LTDA – EPP**, o objeto da licitatória em apreço – Carta Convite 09/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 01 de junho de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 00226.000572/2021-87, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução

serviços de implantação de 05 (cinco) sistemas simplificados de abastecimento de água nas localidades: Echu, Nogueira, Pau d' arco, Pedra Miúda e Picada (Alto do Meio) na zona rural do município de Batalha – PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **ESCALA TRANSPORTE LTDA – EPP**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 236.764,22 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Teresina, 01 de junho de 2022.

MAGNOPIRESALVESFILHO
Diretor Geral do IAEPI
Of. 354

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00226.000570/2021-98**, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução serviços de implantação de 01 (UM) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade: CHUPEIRO, na Zona RURAL do município de ELIZEU MARTINS – PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, o objeto da licitatória em apreço – Carta Convite 11/2022 CPL IAEPI. Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 01 de junho de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º **00226.000570/2021-98**, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução serviços de implantação de 01 (UM) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade: CHUPEIRO, na Zona RURAL do município de ELIZEU MARTINS – PI, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 157.680,31 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Teresina, 01 de junho de 2022.

MAGNOPIRESALVESFILHO
Diretor Geral do IAEPI
Of. 355

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)
Processo de Sindicância n.º 028/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ n.º 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, 300, centro, Piriipiri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

CREDORA: A empresa J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - ORTOCOM, inscrita no CNPJ, sob o n.º 11.215.547/0001-20 com sede e fórum na cidade de Piriipiri -PI, situado na Avenida Doutor Pádua Mendes, n.º 122, Centro, CEP n.º 64.260-000, neste ato representada por Josiane Gomes Silva – Representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 12.377,49** (doze mil trezentos e setenta e sete reais quarenta e nove centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, em virtude ao fornecimento/serviço de material ortopédico, resultando no valor total de **R\$ 12.377,49** (doze mil trezentos e setenta e sete reais quarenta e nove centavos), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento/serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de **abril a 10 de maio/2022** em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da **Sindicância n.º 028/2022**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fiscais de mercadorias assinadas pelo de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piriipiri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piriipiri-PI, 18 de maio de 2022.

PELO: Hospital Regional Chagas Rodrigues
Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

PELA: EMPRESA J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
HOSPITALAR - ORTOCOM
Josiane Gomes Silva
Representante legal
Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 32/2020.	
Nº do processo SEI	00024.002107/2021-57
Nº de contrato no SIAFE-PI	22001946
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	M. DA S. DE CARVALHO GESTAO EMPRESARIAL-ME.
CNPJ do Contratado	08.457.578/0001-83
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica para implementação e consolidação do Projeto SISAN.
Objeto do aditamento	Supressão de R\$ 47.816,00 (quarenta sete mil, oitocentos dezesseis reais), onde o valor contratual passa a ser de R\$ 220.128,00 (duzentos vinte mil e cento vinte oito reais)
Data de assinatura do contrato	31/05/2022
Dotação orçamentária	08.244.0007.3142
Fonte de recursos	110
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00199
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO04732
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Maria da Solidade de Carvalho

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 29/2020.	
Nº do processo SEI	00024.002107/2021-57
Nº de contrato no SIAFE-PI	22001949
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	GAMA COMERCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ do Contratado	15.088.408/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Projeto SISAN.
Objeto do aditamento	Supressão de R\$ 7.466,49 (sete mil, quatrocentos sessenta seis reais e quarenta nove centavos), onde o valor contratual passa a ser de R\$ 26.192,27 (vinte seis mil, cento noventa dois reais e vinte sete centavos).
Data de assinatura do contrato	31/05/2022
Dotação orçamentária	08.244.0007.3142
Fonte de recursos	110
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00202
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2022RO04126
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Hércia Mendes Teixeira

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 364

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 071/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000176/22-38
PROCESSO SEI Nº: 00152.000122/2022-86**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2022- CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: BARROS MISTURA E LOCAÇÕES - CNPJ: 40.505.805/0001-01 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 873.023,41 (oitocentos e setenta e três mil, vinte e três reais e quarenta e um centavos); 2ª COLOCADA: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 890.333,04 (oitocentos e noventa mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 30 de maio 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 080/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000088/22-67
PROCESSO SEI Nº: 00152.000092/2022-16**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 080/2022 - SDE/CPL, conforme a seguir: HABILITADAS: R MELO CONSTRUTORALTD - CNPJ: 01.857.346/0001-73. INABILITADAS: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 14.128.772/0001-18: não atendimento ao item 8.3.3.3.3, letra d. Fica designado para o dia 06 de junho de 2022 as 09:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 735

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000247/22-30
PROCESSO SEI Nº: 00152.000100/2022-16**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000247/22-30, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da AG DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 09.089.067/0001-19 que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 816.034,67 (oitocentos e dezesseis mil trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 058/22- CPL/SDE, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 7.640,85M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 069/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000212/22-98
PROCESSO SEI Nº: 00152.000116/2022-29**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000212/22-98, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.851.187/0001-70 que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.044.821,40 (um milhão quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 069/22- CPL/SDE, tipo menor preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 9.780,00M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PI.

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 736

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DO PIAUÍ S.A – PIAUÍ FOMENTO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 001/2019**

PROCESSO: Pregão Eletrônico 001/2019.

OBJETO: Reajustamento do valor contratado, passando de R\$ 36.169,24 (trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 40.256,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais) com vigência a partir de 01.04.2022, bem como a ratificação dos termos contratuais, incluindo a prorrogação, objeto do parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

CONTRATADO: empresa REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 00.881.775/0001-13

VALOR: R\$ 40.256,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais) por mês.

RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01.04.2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303/16.

Teresina-PI, 19 de abril de 2022.

Publique-se.

Luiz Carlos Everton de Farias
DIRETOR PRESIDENTE

Of. 052

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000132/2021-25
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004340
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 006/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	03.050.436/0001-83
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ENTRE A ENTRADA DA PI - 256 AO POVOADO MATA DOS MORENOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	31 de Maio de 2022
Valor do contrato	R\$ 186.706,92 (Cento e oitenta e seis mil setecentos e seis reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00006
Nº RO no SIAFE	2022RO05527
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 216

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.000355/2020-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003758
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SSP-PI/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	ÔMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	29.089.881/0001-40
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SSP-PI E UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	11/01/2022 - 11/01/2023
Data de assinatura do contrato	11/01/2022
Valor global	R\$ 200.131,68
Programa de Trabalho	06.181.0003.1991
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00134
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO05539
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: MONICA PAULA RIOS

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 033

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS
DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02.2022/INVESTE PIAUÍ**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme artigo 30, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 13.303/2016 e art. 143, inciso II, alíneas "c" do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí, vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 002/2022;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ;

CONTRATADA: FALCONI CONSULTORES S/A;

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de estruturação organizacional da Investe Piauí e aprimoramento da gestão de seus projetos estratégicos com foco em resultados, com execução em 02 (duas) frentes de trabalho, conforme proposta apresentada:

FRENTE 01: Governança, planejamento e gestão dos projetos estratégicos prioritizados, com implantação de software para acompanhamento de projetos (10 licenças do Módulo ACTIO - Gestão Estratégica durante o período de junho a dezembro de 2022).

FRENTE 02: Estruturação Organizacional - proposição e plano de implantação;

VALOR GLOBAL: R\$ 974.094,00 (novecentos e setenta e quatro mil noventa e quatro reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2022.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022/INVESTE PIAUÍ

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA celebrado entre a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ e a empresa FALCONI CONSULTORES S/A;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ;

CONTRATADO: FALCONI CONSULTORES S/A;

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de estruturação organizacional da Investe Piauí e aprimoramento da gestão de seus projetos estratégicos com foco em resultados, com execução em 02 (duas) frentes de trabalho, conforme proposta apresentada:

FRENTE 01: Governança, planejamento e gestão dos projetos estratégicos prioritizados, com implantação de software para acompanhamento de projetos (10 licenças do Módulo ACTIO - Gestão Estratégica durante o período de junho a dezembro de 2022).

FRENTE 02: Estruturação Organizacional - proposição e plano de implantação;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme artigo 30, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 13.303/2016 e art. 143, inciso II, alíneas "c" do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí, vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 002/2022;

VALOR GLOBAL: R\$ 974.094,00 (novecentos e setenta e quatro mil noventa e quatro reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses;

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022.

Of. 022

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação da Dispensa Eletrônica nº 08/2022, processo Administrativo - SEI nº 00011.027010/2022-87, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de seguro contra acidentes pessoais/coletivos até o limite anual de 1.800 (um mil e oitocentos) alunos beneficiários dos Cursos Técnicos de Nível Médio da rede estadual de ensino ofertados pela SEDUC, os alunos serão assegurados durante a permanência em nos seus respectivos períodos de estágios curriculares, em que foi homologada a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, no item 01, com valor global de R\$ 11.645,65 (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Importa presente licitação no valor global de R\$ 11.645,65 (onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Informações: gcd@seduc.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de junho de 2022

Edilson Sepulveda
Gerente de Contratação Direta

Of. 008

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 114/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 114/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - ÁREA 33,10 KM, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) PRO ENGENHARIA - CNPJ nº 26.767.222/0001-28; 02) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03. A COPEL/IDEPI registra a desclassificação da Empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA - CNPJ nº 32.405.756/0001-07, por esta anexo no processo pedido de desistência deste certame licitatório.

Publique-se.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1696

**JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA
CONCORRÊNCIA Nº 139/2022**

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA no 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 139/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.112,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - ESTADO DO PIAUÍ, realizada abertura de proposta de preços no dia 26.05.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar a empresa: 1ª) SANTOS NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.768.082/0001-47, com o valor de R\$ 730.233,89 (setecentos e trinta mil, duzentos e trinta e três reais, oitenta e nove centavos); 2ª) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com o valor de R\$ 734.832,17 (setecentos e trinta e quatro e oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 26 de MAIO de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1698

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020
CONTRATO: Nº 003/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 06.164.260/0001-89
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PREZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 003/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NOS MUNICÍPIOS DE AGRICOLÂNDIA, ALVORADA DO GURGUÉIA, AVELINO LOPES, BETÂNIA DO PIAUÍ, BOCAINA, CABECEIRAS DO PIAUÍ, COLÔNIA DO PIAUÍ, ELESBÃO VELOSO, FRANCINÓPOLIS, IPIRANGA DO PIAUÍ, JOÃO COSTA, MASSAPÉ DO PIAUÍ, MIGUEL LEÃO, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, PAU D'ARCO DO PIAUÍ, PEDRO LAURENTINO, PORTO, QUEIMADA NOVA, SANTA FILOMENA, SANTANA DO PIAUÍ, SÃO FELIX DO PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, SÃO MIGUEL DO FIDALGO, SÃO PEDRO DO PIAUÍ, SIGIFREDO PACHECO E VÁRZEA GRANDE, RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ/PI E SEBASTIÃO BARROS/PI E UMA PONTE DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES, NO ESTADO DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2022.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO
DATADA ASSINATURA: 30/12/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS PELA CONTRATANTE E ODIVALDO MENDES VIANA PELA CONTRATADA

**TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELO IDEPI**

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 30/11/2022, o prazo de vigência dos termos aditivos ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROC. ADMIN.	Nº SEI	PARTICIPANTES
003/21	418/21	00119.000425/2021-24	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA- PI

Teresina(PI), 31 de maio de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Teresina(PI), 31 de maio de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 1701

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de junho de 2022 • Nº 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 42 da Edição nº 105, na data de 31 de maio de 2022, em CONTRATADO, onde se lê, "TERRA PROJETOS E SERVIÇOS", leia-se, "HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI". Ademais, onde se lê, "CNPJ nº 16.642.835/0001-85", leia-se, "CNPJ nº 22.307.785/0001-82"

Teresina (PI), 01 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1702

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 141/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 141/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LÓPES/PI - ÁREA 4.680,00 m², realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) R M DE ANDRADE ENG. (CONSTRUTORA ANDRADÉ MARINHO) - CNPJ nº 35.028.120/0001-81; 02) PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 35.157.057/0001-05; 03) PANORAMA EMPRE. E SERV.EIRELI - CNPJ nº 10.915.057/0001-74; 04) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03.

Publique-se.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1704

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 229/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000251/2022-81
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 229/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI - CONVÊNIO Nº 907472/2020.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA REMARCADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 01.07.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS PARA A DATA DO DIA 06.07.22 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 1.000.000,00 (UM MILHÃO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.451.0008.3072; FONTE: 210 - REC. DE CONVÊNIO - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00412

Of. 1705

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 228/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000252/2022-25
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 228/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI - CONVÊNIO Nº 907469/2020.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA REMARCADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 30.06.22 ÀS 15:30 (QUINZE) HORAS E TRINTA MINUTOS, PARA A DATA DO DIA 06.07.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 1.000.000,00 (UM MILHÃO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.451.0008.3072; FONTE: 210 - REC. DE CONVÊNIO - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00418

Of. 1706

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 147/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA no 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 147/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO ESTADO DO PIAUÍ, CONVÊNIO/SINCONV Nº 907035/2020 MDR/ FUNASA realizada abertura da sessão de licitação no dia 19/05/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) PANORAMA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74; 2) RMELO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 01.857.346/0001-73; 3) D DE MANTUNES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.132.284/0001-01.

Publique-se.

Teresina (PI), 31 de MAIO de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1707



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000107/2022-44
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 102/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI - ÁREA - 5.000,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: ARS CONSTRUTORA - CNPJ nº 39.372.441/0001-21
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 548.043,90 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000107/2022-44
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 102/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI - ÁREA - 5.000,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: ARS CONSTRUTORA - CNPJ nº 39.372.441/0001-21
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 548.043,90 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/05/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1709

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 242/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000295/2022-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 242/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI - ÁREA 16.116,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 07.07.22 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.694.833,40 (UM MILHAO, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00573

Of. 1710

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 058/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000128/2022-60
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001389
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 138/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.400.713/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES/PI – EXTENSÃO DE 24,70 KM.
VALOR GLOBAL: R\$ 713.698,73 (SETECENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00570
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05631
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHANOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

Of. 1703

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 01/06/2023, o prazo de vigência dos termos aditivos ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
032/10	134/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PI
035/10	372/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO - PI
036/10	316/10	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE - PI
014/12	350/12	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA - PI

Teresina(PI), 01 de junho de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1717



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 151/2022**

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA Nº 151/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 6.700,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 19/05/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) M CAVALEIRO SETUBAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.267.815/0001-28; 2) R M AMORIM EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.277.011/0001-03; 3) CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.954.069/0001-42; 4) PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 5) CONSTRUTORA MOURAO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.085.594/0001-56; 6) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03. E inabilitar 1) GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.318.351/0001-67, pelo descumprimento dos itens 8.3.4.1.3, 8.3.5.1. C/C 8.3.5.1.1 do Edital; 2) J A DA COSTA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 20.940.112/0001-30, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2, 8.3.4.1.3 do Edital; 3) FACILITA CONSTRUTORA LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 43.499.147/0001-80, pelo descumprimento do item 8.3.4.4.

Publique-se.

Teresina (PI), 31 de MAIO de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1708

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 346/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000072/2022-43
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 095/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/PI – EXTENSÃO 50,36 KM.
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.501.583,39 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 346/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000072/2022-43
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 095/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS/PI – EXTENSÃO 50,36 KM.
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.501.583,39 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/05/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

Of. 1672

AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação do **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 147/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, Página 30, Nº 102, Quinta-feira, do dia 26 de maio de 2022, fica repassado os autos para a Engenharia para a devida reanálise da Qualificação Técnica.

Teresina, 26 de maio de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1715

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 239/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000268/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 239/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 5.450,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 06.07.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 587.609,87 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00550

Of. 1670

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021	
Conveniada	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Conveniente	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA – CIESPI (UNINASSAU REDENÇÃO)
Resumo do Objeto do Convênio	A Alteração do quantitativo nominal, de alunos, professores e carga horária pretendida da conveniada, para um período de 06 meses
Data da assinatura do Convênio	09 de março de 2022.
Prazo de Vigência	06(seis) meses
Fundamento	Em Conformidade com as Leis Federais nº 8.66/93 (lei das Licitações) o nº 11.788 (lei do Estágio) com as Portarias SESAPI/GAB nº 000440 e 000441 de 08/07/2009 e inciso II, art.57 da Lei 8.666/93.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 146

A **REVITA ENGENHARIA S/A**, CNPJ Nº 08.623.970/0023-60, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Autorização e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de um Poço Tubular Subterrâneo, nas localidades: Lat. - 05°02'56,50", Long. - 42°32'44,90", município de Altos - Piauí, para fins de consumo humano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo Administrativo nº 043/2022, Menor Preço e Adjudicação Por Lote, tendo como objetivo a contratação de empresa para prestação serviços médicos, cirurgias e exames em geral sob demanda, na cidade de Picos Piauí, destinados à secretaria municipal de saúde do município de Belém do Piauí - PI. Sendo o valor: R\$ 254.566,67 (Duzentos e trinta mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos). Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 13/06/2022. Recursos Orçamentário: FPM, ICMS, FMS, Recurso Próprios do Município/Orçamento Geral e Outros do orçamento de 2022. Edital www.nnmnetlicitacoes.com.br informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 31 de maio de 2022.

JOSSEMAR MANOEL DIAS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022

O município de Eliseu Martins - PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por item. Data da abertura: 14 de junho de 2022, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura. Objeto: Contratação para aquisição de Ambulância, veículo zero km, tipo Furgoneta, para simples remoção, para atender as necessidades do Município de Eliseu Martins/PI. Cópia do Edital: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, TEL: 89-99400-1954. Recursos: FPM/FUS e Fundo a Fundo.

Eliseu Martins-PI, 30 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO BORGES DA SILVA

Pregoeiro da PMEM

PP. 7107

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022 – CPL/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.008678/2021-34
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preço para aquisição de Geradores Elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “A”, 1º Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 08/06/2022, às 10h Fim do Acolhimento das Propostas: 23/06/2022, às 08h Abertura de Propostas: 23/06/2022, às 09h Data da sessão: 24/06/2022, às 09h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 2.860.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil reais)

Wilson Martins de Sousa Filho

Pregoeiro – CPL/SESAPI

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 144

GOVERNO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO AVISO DE ERRATA

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2022, no DOE nº 99 de 22 de maio de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: valor de R\$ 270.269,38 (duzentos e setenta mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Leia-se: valor de R\$ 274.622,92 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Teresina (PI), 30 de maio de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação
Of. 175



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO Edital de Chamamento Público nº 01/2022 - DA FUNDESPI

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, considerando suas atribuições conferidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, publicado no D.O.E de Nº 101 de 25/05/2022, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

Art 1º Fica RETIFICADO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - FUNDESPI, o texto constante nos itens 4.1, 7.1, 7.3, 7.4, 8.1, 10.1, alínea b, 12.3, 14.1, 14.2 e 14.3, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "4.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas (Proposta na forma do ANEXO III) deverão ser apresentadas em envelopes distintos. Ressalto que a proposta deverá ser encaminhada também de forma eletrônica por meio do sistema Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP, <https://sigrp.pi.gov.br/>, para análise".

LEIA-SE: "4.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Proposta de plano de trabalho deverão ser apresentadas de forma eletrônica por meio do sistema Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP, <https://sigrp.pi.gov.br/>, para análise".

ONDE SE LÊ: "7.1. A Proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da organização da sociedade civil, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do ANEXO III deste edital, bem como por meio do sistema Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP, <https://sigrp.pi.gov.br/>"

LEIA-SE: "7.1. A Proposta deverá ser apresentada por meio do sistema Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP, no endereço: <https://sigrp.pi.gov.br/>"

ONDE SE LÊ: "7.3. A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico por meio do sistema SIGRP, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior"

LEIA-SE: 7.3. A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio do sistema SIGRP, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior"

ONDE SE LÊ: "7.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente".

LEIA-SE: "7.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, serão de exclusiva responsabilidade do proponente".

ONDE SE LÊ: "8.1 Os interessados deverão apresentar as propostas por meio do sistema Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP, <https://sigrp.pi.gov.br/> o envelope com os documentos elencados no item 5 deste Edital, correspondente a habilitação, deverá ser entregue

até às 13:30 horas do dia 24 de junho de 2022, junto a Comissão de Seleção da FUNDESPI, no endereço av. Pedro Freitas, centro administrativo, s/n, bloco G, 2º Andar, não serão aceitos documentos enviados por meio de correspondência".

LEIA-SE: "8.1 Os interessados deverão apresentar as propostas por meio do sistema Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP, <https://sigrp.pi.gov.br/>, não serão aceitos documentos enviados por meio de correspondência". A documentação elencada no item 5 deste edital, correspondente a habilitação, deverá ser anexada no sistema juntamente com a apresentação da proposta".

ONDE SE LÊ: "10.1 b) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas".

LEIA-SE: "10.1 b) As propostas cuja formatação que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas".

ONDE SE LÊ: "12.3 O órgão ou a entidade pública estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio oficial e na plataforma eletrônica do SISCON".

LEIA-SE: "12.3 O órgão ou a entidade pública estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio oficial e no Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP"

ONDE SE LÊ: "14.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar o resultado final, no seu diário oficial e na plataforma eletrônica do SISCON".

LEIA-SE: "14.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar o resultado final, no seu diário oficial no Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP"

ONDE SE LÊ: "14.2. A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado e na plataforma eletrônica do SISCON".

LEIA-SE: "14.2. A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no Diário Oficial do Estado e na plataforma eletrônica do SIGRP".

ONDE SE LÊ: "14.3. As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao SISCON".

LEIA-SE: "14.3 As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao SISCON ou em outro sistema que o vier a substituí-lo".

Art 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Teresina, 31 de Maio 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 782

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000752/22-78
PROCESSO SEI: 00319.000293/2022-65

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 05 de julho de 2022, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DE CURRAIS, ÔEIRAS, REGENERAÇÃO, SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, URUCUI, PIMENTEIRAS, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Dotação Orçamentária: R\$ 9.054.907,00 (nove milhões cinquenta e quatro mil novecentos e sete reais); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1903; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100/110; Nº SIAFE: 22003155 e Notas de Reserva: 2022NR00358/2022NR00359.

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 01 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:
Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 556

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

A presente Errata tem por objeto retificar o ano da publicação do fiscal do contrato nº 011/2022-SEMAR para contrato nº 11/2021-SEMAR, cujo o termo de contrato é celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRALTA, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, terça-feira, 10 de maio de 2022 (DOE-PI Nº 089).

ONDE SELÊ:

CONTRATO 011/2022-SEMAR/PI

LÊIA-SE CORRETO:
CONTRATO 011/2021-SEMAR/PI

DANIEL DE ARAUJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ERRATA DE PUBLICAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

A presente Errata tem por objeto retificar o ano da publicação do fiscal de contrato nº 12/2022-SEMAR para contrato nº 02/2021-SEMAR, cujo o termo de contrato é celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa LIMPSEV EIRELI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, terça-feira, 10 de maio de 2022 (DOE-PI Nº 089)

ONDE SELÊ:

CONTRATO 012/2022-SEMAR/PI

LÊIA-SE CORRETO:

CONTRATO 012/2021-SEMAR/PI

DANIEL DE ARAUJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ERRATA DE PUBLICAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

A presente Errata tem por objeto retificar o ano da publicação do fiscal de contrato nº 14/2022-SEMAR para contrato nº 14/2021-SEMAR, cujo o termo de contrato é celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, terça-feira, 10 de maio de 2022 (DOE-PI Nº 089).

ONDE SELÊ:

CONTRATO 014/2022-SEMAR/PI

LÊIA-SE CORRETO:

CONTRATO 014/2021-SEMAR/PI

DANIEL DE ARAUJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 303

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000555/2021-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006659
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 004/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	MRA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	18.393.656/0001-87
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS - TRECHO ENTRE ASSENTAMENTO GÁVEA E POVOADO ZUNDÃO DO SEMEÃO (6,187 KM).
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	31 de Maio de 2022
Valor do contrato	R\$ 218.499,11 (Duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos).
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00130
Nº RO no SIAFE	2022RO05544
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: MANOEL RICARDO ARRAIS NETO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI

AVISO DE LICITAÇÃO 01/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022	
Nº do processo SEI	00309.000177/2021-84
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de 04 (quatro) veículos pick-up 4x4, cabine dupla, diesel e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão de Licitação, localizada na Sede da ADAPI, situada na Rua 19 de novembro nº 1980, Bairro Morro da Esperança, de segunda à sexta-feira no horário de 8h as 13h, em Teresina-Piauí. Endereços Eletrônicos: http://www.adapi.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura e Rodada de lances: 14 de junho de 2022. Horário da abertura da sessão: 9:00 (nove) horas (Horário De Brasília-DF) Horário da Rodada de lances: 10:00h (dez horas) (horário de Brasília-DF).
Valor global estimado	R\$ 945.780,00 (novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária	20.122.0010.2000
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00094

Teresina, 01 de junho de 2022.

Roberto Alves dos Reis Filho
Pregoeiro

Alexandra Soares Carvalho
Diretora Geral
Of. 152

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº
004/2022 – CPL
PROCESSO Nº 187/2022

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 187/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 004/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE BONFIM – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VTR ENGENHARIA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 270.269,38 (duzentos e setenta mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/ Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 181

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 128/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.569/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE
MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 01.640.262/0001-83

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MAGISTRAIS
MANIPULADOS, destinado ao atendimento de necessidade do
Hospital Getúlio Vargas, em caráter emergencial.

Valor total: R\$ 41.694,60 (Quarenta e um mil, seiscentos e
noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.50 – Outros Serviços de terceiros
Pessoa Jurídica/Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e
laboratoriais.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV

Data da Assinatura: 31 (Trinta e um) de maio de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data de publicação
na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e CITOPHARMA
MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 123/2022/FEPISERH
Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 021/2022/FEPISERH
Processo Administrativo: nº 0.000.369/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
-ME

CNPJ: 04.956.527/0001-45

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPUNHADURAS E VEDANTES DA
MARCA EDLO, demanda 12 (doze) meses, para serem utilizados
no Hospital Getúlio Vargas.

Valor total do contrato: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos
reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material
Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente,
Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 31 (Trinta e um) de maio de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH e ORION COMÉRCIO DE
ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

Of. 186



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.938/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022**, a favor da empresa **NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.486.199/0001-69**, que apresentou a menor proposta no valor total de R\$ 33.248,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais), para **AQUISIÇÃO DE CÂNULAS PARA BIOPSIA E ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA – DEMANDA DE 03 (TRÊS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5 383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a o fornecimento do objeto pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual, o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 18 de maio de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.938/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULAS PARA BIOPSIA E ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA – DEMANDA DE 03 (TRÊS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESA SELECIONADA: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.486.199/0001-69.
VALOR TOTAL: R\$ 33.248,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais).
FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 18 de maio de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 185

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 02/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	454/2022-46
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	900003
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	ARTICULAÇÃO PIAUIENSE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	14º Parada Cultural e da Igualdade de Picos
PRAZO DE VIGÊNCIA	28/08/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	90(noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	30/05/2022
VALOR GLOBAL	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	51101
FONTES DE RECURSOS	1010001001
NATUREZA DA DESPEZA	33.90.39
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00207
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022R005627
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta PELA CONVENIENTE: Jovanna Cardoso da Silva

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 015

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
Tomada de Preço nº 010/2022-CPL
Processo Administrativo nº 00323.003683/2021-47

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 126/2021-GS/SAF, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14 de outubro de 2021, página 29, através de seu Presidente em exercício, torna público e para conhecimento dos interessados que foi conhecido do recurso, posto que tempestivo referente à Tomada de Preço nº 010/2022-CPL, que tem por objeto a contratação de empresa engenheira para execução de pavimentação em paralelepípedo no povoado Santa Luz, município de Jatobá-PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital e, quanto ao mérito, DEFERIR PROVIMENTO ao recurso interposto pelas recorrentes, decidindo a comissão, por unanimidade, MODIFICAR o resultado e considerando a empresa ENGEPROL Construtora LTDA, com CNPJ nº 07.323.258/0001-78 e a empresa Construtora Mourão Leite LTDA, com CNPJ nº 44.085.594/0001-56 habilitadas para seguir no certame. Desse modo, marca-se para o dia 07 de junho de 2022 às 10h00min a abertura das propostas comerciais. Publique-se para fins de publicidade do ato e prosseguimento do certame.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 809



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DE CONTRATO DO PATROCÍNIO Nº 32/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ da Contratada:	11.839.809/0001-28
Processo Administrativo:	00337.000374/2022-47
Resumo do Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da FUNDESPI, a ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, PATROCÍNIO para REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO SUB-19 DE FUTEBOL EM TERESINA-PI
Data da Assinatura do Contrato:	30 de maio de 2022.
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Francisco Lima
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Nota de Reserva:	2022NR00228
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO05615
Natureza de despesa:	339039
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela contratada: Lucídio Ferreira de Paiva

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022**

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 39/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ, com a finalidade de patrocínio para o CAMPEONATO SUB 19 DE FUTEBOL DE TERESINA – PI buscar promover e fomentar a prática esportiva na modalidade principal: futebol de campo.. O Esporte é uma importante ferramenta de INCLUSÃO SOCIAL, pois une elementos como interação, exercício da cidadania, reconhecimento e valorização das capacidades individuais e coletivas, e é ainda capaz de gerar oportunidades, emprego e renda, pois à prática esportiva, agregam-se outros elementos como a capacidade de retirar crianças, jovens e adultos da marginalização social nos seus mais diversos e nocivos efeitos, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000374/2022-47, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 38/2022/DPRP/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI pelo valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) os quais serão pagos com recursos oriundos de patrocínio de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Francisco Lima**, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100. Nota de Reserva: 2022NR00228 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2022RO05615

Teresina, 01 de junho de 2022

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 778

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

A **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no **dia 02 de junho de 2022, às 09:00 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 11/2022**, Processo Nº **00337.000587/2021-98**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI.**

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 780

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

A **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no **dia 02 de junho de 2022, às 08:00 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 14/2022**, Processo Nº **00337.000130/2022-64**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BURITIDOS LOPES-PI.**

Teresina (PI), 01 de junho de 2022.

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 781

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico nº 008/2020/DL/SLC/SEADPREV
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI
CNPJ da Contratada:	09.281.162/0001-10
Processo Administrativo:	00337.000306/2022-88
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a prestação de serviços de Contratação dos serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas do Parque Potyabana e do Centro Esportivo Almeida.
Data da Assinatura do Contrato:	28 de abril de 2022
Vigência:	12 (doze) meses, a partir da data da assinatura
Valor Global:	R\$ 41.585,64 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.122.0004.4020
Nota de Reserva:	2022NR00141
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO03790
Natureza de despesa:	33.90.37
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Julia Carolina de Lima Albuquerque

Of. 784

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - https://www.uespi.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA -

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

Errata ao Extrato de Contrato, publicado no DOE nº 96, dia 19 de maio de 2022, página 73.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante no ANEXO ÚNICO.

VALORES:

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante no anexo único, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 31/05/2022, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.007933/2022-19	CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR - PI	DIREITO/ESPECIALISTA (AUXILIAR) 40h	CARLOS ALBERTO DE MELO SILVA MOTA	16.05.2022 a 15.05.2023

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.007933/2022-19	CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR - PI	HISTÓRIA (AUXILIAR) 40h	CARLOS ALBERTO DE MELO SILVA MOTA	16.05.2022 a 15.05.2023

Teresina-PI, 31 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 31/05/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CONFORME EDITAL PREG Nº 011/2021 CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

Nº	PROCESSO/SEI	CAMPUS	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
01	00089.008014/2022-62	TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)	COMPUTAÇÃO (MATEMÁTICA) (AUXILIAR) 40h	LÍVIO LEANDRO AVELINO DE OLIVEIRA	10.05.2022 a 09.05.2023
02	00089.009734/2022-45	CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO GENIPAPO)	PEDAGOGIA (ASSISTENTE) 40h	GLEISON LIMA DA SILVA	23.05.2022 a 22.05.2023
03	00089.009906/2022-81	TERESINA - PI (CCHL)(POETA TORQUATO NETO)	LETRAS/ESPAHOL (AUXILIAR) 20h	MARIO ENRIQUE MORICONI	23.05.2022 a 22.05.2023
04	00089.007883/2022-70	TERESINA - PI (CCECA)(POETA TORQUATO NETO)	PEDAGOGIA (ASSISTENTE) 20h	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA ANDRADE	30.05.2022 a 29.05.2023
05	00089.009718/2022-52	BOM JESUS - PI (CAMPUS DOM JOSE VASQUEZ DIAZ)	LETRAS/PORTUGUÊS (AUXILIAR) 20h	MARIA DE FATIMA LOPES DE OLIVEIRA	23.05.2022 a 22.05.2023
06	00089.010492/2022-32	FLORIANO - PI	ADMINISTRAÇÃO	LAÉRCIO RAMON DA SILVA NASCIMENTO	25.05.2022 a 24.05.2023
		(DOUTORA JOSEFINA DEMES)	(AUXILIAR) 40h		

Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de junho de 2022 • Nº 106

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

TERMO DE CESSÃO

Processo nº 00011.025631/2022-26

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI-PI E O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC-PI.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI-PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.471.758/0001-57, com sede Rua João Cabral, nº 223, Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por seu titular, Reitor em exercício JESUS ANTÔNIO DE CARVALHO ABREU, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 930.990 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 433.143.503-25, residente e domiciliado na Av. Rio Poty, 1277, bairro: Fátima, CEP 64049-410, nesta Capital, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado, o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ nº 06.554.729/0005-10, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N – Bloco D/F – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu titular, o Senhor ELLEN GERA DE BRITO MOURA, portador da Cédula de Identidade nº 1.718.170 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 913.307.003-25, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos artigos 18, §1º, da Constituição Estadual, 35, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 28/2003, e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso, em favor da CESSIONÁRIA, de espaço no prédio de instalações da UAB e do NEAD/UESPI, Campus de BOM JESUS, pertencentes à CEDENTE, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a finalidade de funcionamento da 14ª GRE/PI, unidade da CESSIONÁRIA, com efeitos retroativos, a contar de 01 de março de 2022.

1.2. **Parágrafo único** - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

2.1. A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

3.2. **Parágrafo primeiro** - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

3.3. **Parágrafo segundo** - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

3.4. **Parágrafo terceiro** - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO

4.1. O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, especificamente o funcionamento da 14ª GRE/PI, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

4.2. **Parágrafo único** - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.1. I – utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula anterior, não podendo alterar a sua finalidade;

5.2. II - cobrir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas que venham a incidir sobre a área ocupada, bem como promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;

5.3. III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar a CEDENTE desde logo;

5.4. IV - submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;

5.5. V - restituir o imóvel, finda a cessão, no estado em que o recebeu;

5.6. VI - consultar a CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da cessão;

5.7. VII - arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;

5.8. VIII - não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à CEDENTE, a sua utilização indevida por terceiros;

5.9. IX - entregar à CEDENTE toda correspondência dirigida a esta e endereçada ao imóvel/espaço físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes de omissão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização da sala cedida. Será ainda de responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo a CEDENTE, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA NONA

9.1. Conforme despacho do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado nos autos do processo nº PGE/2011102929-0 (24.02.2012), a presente minuta aplica-se aos casos de cessão de uso de imóveis públicos estaduais a órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado do Piauí.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de cessão de uso.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

JESUS ANTÔNIO DE CARVALHO ABREU

REITOR EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CEDEnte

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

CESSIONÁRIA

Of. 301

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO SEI Nº	00089.005258/2022-93
ADMINISTRAÇÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO	07.471.758/0001-57
CONTRATADO	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	19.923.146/0001-37
OBJETO	PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, VALOR GLOBAL R\$ 427.466,55 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
NOTA DE RESERVA	2022NR00268
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14201
NATUREZA DE DESPESA	339037
FONTE DE RECURSO	100
DATA DE ASSINATURA	30/05/2022
SIGNATÁRIOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Of. 301

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO SEI Nº	00089.003435/2020-35
ADMINISTRAÇÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO	07.471.758/0001-57
CONTRATADO	COLABORADORES DO NUCEPE
OBJETO	Serviços prestados sem cobertura contratual, devidamente apurados em sindicância, decorrente da prestação de serviços ao NUCEPE. VALOR GLOBAL R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) mais R\$ 1.460,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta reais) de obrigações tributárias e contributivas.
NOTAS DE RESERVA	2022NR00278/ 2022NR00279
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14201
NATUREZA DE DESPESA	339093/ 339047
FONTE DE RECURSO	100
DATA DE ASSINATURA	31/05/2022
SIGNATÁRIO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO SEI Nº	00089.003361/2020-37
ADMINISTRAÇÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO	07.471.758/0001-57
CONTRATADO	COLABORADORES DO NUCEPE
OBJETO	Serviços prestados sem cobertura contratual, devidamente apurados em sindicância, decorrente da prestação de serviços ao NUCEPE. VALOR GLOBAL de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais) mais R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) de obrigações tributárias
NOTAS DE RESERVA	2022NR00280/ 2022NR00281
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14201
NATUREZA DE DESPESA	339093/ 339047
FONTE DE RECURSO	100
DATA DE ASSINATURA	30/05/2022
SIGNATÁRIO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Of. 304

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**

EXTRATO DO 1 (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.000140/2022-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001702
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	RAIMUNDA ANA COELHO DE MELO
CNPJ do Contratado	193.078.883-53
Resumo do objeto do contrato	ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TAUMATURGO AZEVEDO S/N, BAIRRO ESTAÇÃO, NA CIDADE DE PAULISTANA-PI
Data de assinatura do contrato	15/02/2022
Valor global	R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS) REAIS
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339036
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00001
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO05552
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada RAIMUNDA ANA COELHO DE MELO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP
Of. 014

Extrato 2022/SSP-PI/GAB/CFGAB Teresina/PI, 30 de maio de 2022.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/SSP/PMPI/2022. Emenda: Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Militar do Piauí, visando a colaboração recíproca para realização do II Curso de Formação de Instrutores Proerd/PAIS, no período de 7 a 11/03/2022. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** Este Termo de Cooperação tem como fundamentação legal e Lei n 5.433, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a criação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência no Estado do Piauí e dá outras providências; Lei Complementar n 13, de 03 de janeiro de 1994, alterada pela Lei n 6.371, de 02 de julho de 20131. Lei N 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do pagamento aos policiais militares empregados, referentes às horas aulas trabalhadas, correrão por conta dos recursos orçamentários previstos para a Secretaria de Segurança Pública. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Os valores para pagamento dos policiais militares, destinados às horas aulas trabalhadas, conforme planilhas abaixo deverão ser efetivadas no mês de abril de 2022, em uma única vez, após a conclusão do curso. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos na forma do inciso 11, do art. 57, da Lei n 8.666/93, mediante Termo Aditivo firmado entre as partes. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente acordo. Data da assinatura: 11/02/2022. Assinaram: Rubens da Silva Pereira - Secretário de Segurança Pública e Lindomar Castilho Melo - Cel. PM Comandante-Geral da Polícia Militar.

Cel. PM Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

Of. 2393



OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI**

EDITAL NEAD/UESPI Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE BOLSISTAS DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

AVISO DE REMANEJAMENTO 07

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí torna público que os/as professores(as), abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2021, serão REMANEJADO(AS) em conformidade com o subitem 3.10 do EDITAL NEAD/UESPI Nº 004/2021.

CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME: RICARDO VERNIERI DE ALENCAR
DISCIPLINA DE ORIGEM: Administração de Marketing (Professor Formador)
DISCIPLINA REMANEJADA: Seminário Temático VII (Professor Assistente)

NOME: NAYRA TYANNE DE ALMEIDA FREITAS
DISCIPLINA DE ORIGEM: Administração Estratégica (Professora Assistente)
DISCIPLINA REMANEJADA: Seminário Temático VII (Professor Formador)

Teresina-PI, 25 de maio de 2022

Profº Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

Of. 293

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

CONVOCAÇÃO Nº 04

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES, PROGRAMADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Universidade Estadual do Piauí –UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES, PROGRAMADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO + CADASTRO RESERVA** do Núcleo de Educação a Distância - NEAD da

Universidade Estadual do Piauí- UESPI, em convênio com a Universidade Aberta do Brasil – UAB, mediante as condições estabelecidas neste edital, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para apresentar os seguintes documentos: **RG, CPF, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Extrato bancário (conta corrente), PIS/PASEP/NIT, Diploma de Graduação, Diploma da última titulação, Número de dois telefones, Endereço de e-mail.**

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR CARGO

Cargo: TÉCNICO DE APOIO A SISTEMA E REDE

Class.	Inscrição	Nome	Situação
007	23784	ISABELA REGINA NUNES DA LUZ LIMA	CLASSIFICADO(A)
008	23542	SIDNEY DOS SANTOS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Class.	Inscrição	Nome	Situação
011	23690	JESSICA JANES DE CARVALHO	CLASSIFICADO

• Os candidatos deverão acompanhar o calendário indicado a seguir:

Nº	ATIVIDADE	DATA	OBSERVAÇÕES
01	Publicação Diário Oficial	31/05/2022	
02	Convocação dos candidatos	31/05/2022	
03	Entrega de documentos físicos (presencialmente)	01 a 02/06/2022	Os documentos devem ser entregues na Coordenação de Projetos e Documentos (COPDOC) do NEAD/UESPI das 8:00h às 12:00h
04	Assinatura do contrato	07/06/2022	Na Coordenação financeira (CAF) do NEAD /UESPI das 8:00h às 12:00h
05	Posse e publicação no Diário oficial	10/06/2022	

Teresina (PI), 26 de maio de 2022.

Profª. Dra. Márcia Percília Moura Parente
Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI
Diretora Geral do NEAD/UESPI

Profª. Dra. Waldirene Alves Lopes da Silva
Coordenadora Geral Adjunta UAB/CAPES – PI
Diretora Adjunta NEAD/UESPI

Of. 294

Ofício nº 006-UG

Quartel em Piripiri-PI, 30 de maio de 2022.

Ao: Sr. Gerente do Banco do Brasil – Ag. 0129 - Piripiri-PI
Assunto: solicitação

Solicito a substituição de usuário da Conta Corrente (Agência 0129-5, C/C 41.796-3) de Movimentação de Suprimento de Fundos da 2ª Cia/12ºBPM Pedro II-PI, conta esta vinculada ao 12ºBPM Piripiri (CNPJ: 07.444.159/0010-35), com os poderes abaixo especificados, a saber:

SUBSTITUTO AUTORIZADO:

TOMADOR DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS - 2ª CIA/12ºBPM – PEDRO II

SHARLENE UCHOA BRAGA SAMPAIO – CAP. QOPM

RGPM 10.12801-02 CPF: 861.577.873-68

PORTARIA Nº 015/AJD/12º BPM, 22/04/2022 – DOE-PI nº 092 de 13/05/2022 - página 16

EX-TOMADOR DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS:

EDSON DE OLIVEIRA NEVES – CAP. QOPM

RG Nº 10.13495-09 CPF: 091.340.277-00

CONTA:

C/C 41.796-3 - Agência 0129-5

PODERES:

- MOVIMENTAR RECURSOS DA CONTA ATRAVÉS DE CARTÃO CORPORATIVO

- REALIZAR SAQUES DE RECURSOS ATÉ O LIMITE PERMITIDO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO ATÉ O LIMITE PERMITIDO;

- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.

- EMITIR CHEQUES;

- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;

- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;

- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;

- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

- CANCELAR CHEQUES; E

- BAIXAR CHEQUES.

Atenciosamente,

Francisco Jairo de Oliveira Mendes - Maj. QOPM

RG nº 10.12114-95/Matrícula 088900-8

CPF: 740.756.673-91

ORDENADOR DE DESPESAS

Of. 008

“A DPL CONSTRUÇÕES LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para atividade de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica em Parnaíba – PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental”

P. P. 7090

VMDERIVADOS DO PETROLEO LTDA. inscrito no CNPJ 39.518.284/0002-29 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental de Operação de Regularização (LO-R) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Parnaíba/PI.

P. P. 7091

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO, residente na Avenida Transversal, S/N, Zona Urbana, cidade de Conceição do Canindé, PI, inscrito no CPF: 566.063543-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para o empreendimento TIMÓTEO/DATA VOLTA, para a exploração de 200 (duzentas) COLMEIAS APÍCOLAS, no município de Conceição do Canindé, Piauí.

JOSÉ DE CARVALHO REIS, residente em LC Alto das Pedrinhas, Zona Rural, município de Conceição do Canindé, PI, inscrito no CPF: 330.181.463-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA para o empreendimento/atividade, exploração ÁREA DE LAZER, no município de Conceição do Canindé, Piauí.

P. P. 7092

Agenor Périco e outros torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação para cultivo de culturas anuais ou semi-perenes no Município de Bom Jesus/PI.

P. P. 7093

Edital de Licença Ambiental

A empresa **COMERCIAL NORTE GAS LTDA**, CNPJ: 08.974.256/0001-01 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença Ambiental de Regularização de Operação - LO, para a atividade Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), situado à Rua Inácio Bruno, nº 130, bairro Jurani em Oeiras - PI. Foi determinado os estudos PCA - Plano de Controle Ambiental e EIV - Estudo de Impacto de Visinhança.

P. P. 7095

A empresa **POSTO MORAIS ME**, CNPJ 35.958.643/0001-27, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R)**, para empreendimento/atividade **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS** situado na Av. João Ricardo de Moraes, nº 94, Centro, município de Wall Ferraz (PI). Foram apresentados a documentação e o estudo(s) ambientais para análise.

P. P. 7097

LAGOA DO BARRO I ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., inscrito sob o CPF/CNPJ 21.951.779/0001-09, situada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555- CJ 162, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação Nº D000481/18, PROCESSO 000903/18, pelo prazo de validade de 04 anos, para o Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 01 - Potência 27 MW e Sistemas Associados, conforme especificação, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

LAGOA DO BARRO II ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., inscrito sob o CPF/CNPJ 21.951.809/0001-79, situada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555- CJ 162, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação Nº D000600/18, PROCESSO 000904/18, pelo prazo de validade de 04 anos, para o Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 02 - Potência 27 MW e Sistemas Associados, conforme especificação, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.



LAGOADO BARRO III ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., inscrito sob o CPF/CNPJ 21.951.750/0001-19, situada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555- CJ 162, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação Nº D000568/18, PROCESSO 0005429/18, pelo prazo de validade de 04 anos, para o Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 03 - Potência 27 MW e Sistemas Associados, conforme especificação, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

LAGOADO BARRO IV ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., inscrito sob o CPF/CNPJ 21.951.831/0001-19, situada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555- CJ 162, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação Nº D000758/18, PROCESSO 0005430/18, pelo prazo de validade de 04 anos, para o Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 04 - Potência 27 MW e Sistemas Associados, conforme especificação, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

LAGOADO BARRO V ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., inscrito sob o CPF/CNPJ 21.949.390/0001-10, situada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555- CJ 162, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação Nº D000482/18, PROCESSO 0005437/18, pelo prazo de validade de 04 anos, para o Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 05 - Potência 27 MW e Sistemas Associados, conforme especificação, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

LAGOADO BARRO VI ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., inscrito sob o CPF/CNPJ 21.959.389/0001-77, situada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555- CJ 162, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação Nº D000599/18, PROCESSO 0005438/18, pelo prazo de validade de 04 anos, para o Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 06 - Potência 27 MW e Sistemas Associados, conforme especificação, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

LAGOADO BARRO VII ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., inscrito sob o CPF/CNPJ 21.959.329/0001-54, situada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555- CJ 162, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação Nº D000569/18, PROCESSO 0001711/18, pelo prazo de validade de 04 anos, para o Parque Eólico Aura Lagoa do Barro 07 - Potência 27 MW e Sistemas Associados, conforme especificação, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

LAGOADO BARRO VIII ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., inscrito sob o CPF/CNPJ 21.951.361/0001-30, situada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555- CJ 162, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação Nº D000570/18, PROCESSO 0001710/18, pelo prazo de validade de 04 anos, para o Parque Eólico Aura Queimada Nova 03 - Potência 09 MW e Sistemas Associados, conforme especificação, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

P. P. 7098

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

TERMO DE ANUÊNCIA

Termo nº 10/2022/INTERPI

O Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual criada pela Lei nº 3.783/80, sediado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro, Teresina, Piauí, por meio do seu Diretor-geral, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.034.960/0001-47, com sede na Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, CEP 64.008-100, neste ato representado por seu Diretor-Geral **LEONARDO SOBRAL SANTOS**, tem a autorização desta autarquia para utilização do imóvel situado no assentamento quilombola “Mimbó”, zona rural do município de Amarante/PI, para a realização de serviços de reforma e ampliação de casa de cultura no assentamento quilombola “Mimbó”.

MARIA REGINA SOUSA

Governadora do Estado do Piauí

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3211/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.002935/2022-19
INTERESSADOS: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais

1. PEDIDO

Trata-se de requerimento de emissão de autorização de obra e declaração de domínio da área de imóvel situado no assentamento quilombola “Mimbó”, zona rural do município de Amarante/PI, formulado pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**, para a realização de serviços de reforma e ampliação de casa de cultura no assentamento quilombola “Mimbó”.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Inicialmente, ressalta-se que a solicitação foi instruída com o pedido do Diretor-Geral do IDEPI (id 4324407) e com o projeto de engenharia (4324421) contendo a apresentação, objetivo e justificativa, caracterização do município, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, relatório fotográfico, modelo de placa da obra, projeto geométrico, ART e anexos.

Em seguida, o processo foi encaminhado para a Coordenação de Geonálise desta autarquia para informar se a área pretendida está relacionada no inventário do Estado do Piauí. Em resposta, por meio do Parecer Geonálise nº 522/2022 (id 4384436), o setor técnico informou:

(...) Com base nos dados técnicos apresentados, contactou-se que a área em questão consta como encravada na Discriminatória Administrativa do município de Amarante - Portaria nº 150/2021 - Processo SEI nº 00071.004988/2021-85.

Em consulta ao sistema, verificou-se que também está em curso neste Instituto de Terras discriminatória administrativa (processo SEI nº 00071.005742/2019-14) com o objeto de arrecadar as áreas públicas localizadas na Comunidade Quilombola Mimbó, localizado no Município de Amarante, no Estado do Piauí. A **ação discriminatória administrativa** foi instaurada a partir da Portaria Discriminatória nº 289/2019/DG/INTERPI (id 0021973) e seu processo correspondente encontra-se relacionado ao presente.

3. DA CESSÃO DE IMÓVEIS

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este “*derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado*”. [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Na lição de **Celso Antônio Bandeira de Mello**, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela “inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil”, pela impenhorabilidade, “consequência do disposto no art. 100 da Constituição”, assim como pela **imprescritibilidade**, o que equivale a dizer que os bens públicos “não são suscetíveis de usucapião”.

[2] É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Embora o interessado não tenha expressamente requerido a cessão de uso do imóvel, **a modalidade legal cabível para o fim de autorizar o uso do imóvel para a reforma e construção do imóvel é por intermédio do instituto da cessão de uso.**

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina: “*Cessão de uso* é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.” [3]

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pelo IDEPI, considerando o objetivo exposto no projeto:

O objetivo desse projeto visa oferecer conforto e maior segurança para os usuários na casa da cultura e melhorar as condições das reuniões neste local. Com a execução deste projeto facilitará a locomoção na Zona Rural e Urbana, do município, proporcionando condições melhores para o desenvolvimento. A construção da casa da cultura constitui uma obra de elevada abrangência social, pois a execução do referido projeto irá proporcionar a localidade um conforto e tranquilidade, reduzindo substancialmente as reuniões no ar livre, conseqüentemente, erradicando os focos de doenças e melhorando a qualidade de vida da população beneficiada.

A Constituição Federal inclui entre os bens dos Estados as terras devolutas:

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

(...)

IV - as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá: I – sempre de avaliação;

II – de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III – de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais ou o adquirente for pessoa constante deste artigo.

§ 1º Os bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de ns sociais ou se o beneficiário for órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera federativa, sempre mediante autorização legislativa, na forma prevista no inciso II do caput. [grifou-se]

Considerando que a Prefeitura Municipal de Regeneração solicitou a cessão de imóveis, modalidade que se traduz na **utilização gratuita**

do bem, incide a regra do art. 41 da Lei Estadual 7.294, de 06 de dezembro de 2019, *in verbis*:

Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual.

Nesse caso, afigura-se **dispensável a autorização legislativa**, pois a cessão será feita a órgão da Administração Pública Municipal no cumprimento de função social relevante.

Ademais, surge dúvida sobre a possibilidade de o Estado ceder imóveis que não estejam inscritos no Registro Imobiliário. Apesar de a regra ser que o Estado só possa autorizar aquilo que já está arrecadado, a urgência faz com que o Estado do Piauí possa, como titular das terras devolutas, ceder o uso desde que promova alguma das modalidades de ação de arrecadação de terras. Tal condição encontra resolução conforme exposto no **item 2** desta decisão.

4. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, decido **autorizar** a utilização do imóvel situado no assentamento quilombola “Mimbó”, zona rural do município de Amarante/PI, pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**, para a realização de serviços de reforma e ampliação de casa de cultura no assentamento quilombola “Mimbó”.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº	3224/2022/DG
PROCESSO Nº	00071.002905/2022-02
INTERESSADOS:	VALDECIROQUEROTTILI
ASSUNTO:	INTERPI: Reconhecimento de
Domínio Oneroso	

I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por **VALDECIR ROQUE ROTTILI**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “*FAZENDA CHAPADA DA ESPERANÇA*” com área total de 1.872,000 ha (mil oitocentos e setenta e dois hectares), localizado no município de Uruçuí - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada na Cartório do 1º Ofício de Uruçuí - PI, sob a **matrícula nº 1.420, do Livro nº 2 de Registro Geral**, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Instado a se manifestar acerca da averbação de certificação de georreferenciamento em Certidão de Inteiro Teor do imóvel, a parte alegou, por meio de Petição de Reconsideração (id. 4400322), que em procedimento anterior que tinha o mesmo objeto foram atendidos os requisitos da Lei Complementar 244/2019, conforme Parecer e Decisão de lavra da Procuradoria Jurídica e da Diretoria-Geral do INTERPI.

Subsidiado nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, o Parecer Geoanálise (4408446) certificou que não há sobreposição com Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

Devidamente instruído, o pedido de reconhecimento de domínio já havia sido deferido ao solicitante.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado



pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ (4408515) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

“Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmudação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)”

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos. A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

“Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de “Reconhecimento de Domínio”, mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o “ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado”.

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

“Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

2.2 – Imóvel objeto do pedido, matrícula e georreferenciamento (incisos II e III, do art. 3º, LC244/19)(...)

Nessa toada, por cautela, considerando a complexa situação fundiária na região de Uruçuí - PI, **a emissão do TRD restará condicionada à prévia averbação, na matrícula do imóvel, do perímetro objeto da certificação 97296800- fdf2-410e-9f42-374c5866c688. Somente após essa providência, a ser comprovada com a respetiva Certidão de Inteiro Teor, a emissão do TRD será ultimado, possibilitando a sua averbação no fólio real.**

Por fim, os setores competentes atestaram, por meio de Parecer Geoanálise (4408535) e Despachado DIOPE (4408541), tanto o perímetro como o cumprimento da função social da propriedade.

III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico (4408515) e por tudo que figura dos autos, **o INTERPI reconhece o domínio de VALDECIR ROQUE ROTTILI** sobre o imóvel “FAZENDA CHAPADA DA ESPERANÇA”, com área total de **1.872,000 ha** (um mil, oitocentos e setenta e dois hectares), localizado no município de Uruçuí – PI, registrado no Cartório do 1º Ofício de Uruçuí – PI sob a **matrícula nº 1.420, do Livro nº 2 de Registro Geral**.

Conforme petição (2624799) e Certidão da Diretoria Administrativa e Financeira (2635208), o pagamento referente ao imóvel resta comprovado nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 15 (quinze) dias, a ressalva “2.2” levantada pelo Parecer PJ, trazida no bojo desta decisão, a qual condicione a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 61

Diretoria Geral - INTERPI-PI

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a senhora JÉSSICA MIRANDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 049.597.533-82, portadora da cédula de identidade nº 3872395 SSP/PI, Matrícula 0817946-8, exerceu o cargo de Chefe de Gabinete do INTERPI do dia 09 de setembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, onde foi nomeada ao cargo de Diretora de Secretaria Geral do INTERPI, exercendo tal função até a presente data, estando contratada como Assistente Técnica por meio da empresa terceirizada.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Teresina, 31 de Maio de 2022.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 62

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

Crítérios para Credenciamento de Carros-Pipa – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, torna público que os interessados a serem credenciados devem possuir os caminhões-pipa com as seguintes características mínimas: a) Veículo em perfeita condição de uso e com licenciamento do Órgão Estadual de Trânsito em dia; b) Veículo com manutenção mecânica, elétrica, pneus e chaparia em perfeito estado de conservação, sem que tenha carregado óleo ou derivado, ou mesmo substância tóxica ou similar; c) possua reservatório tipo Pipa/tanque com volume mínimo de 8m³ (oito metros cúbicos); d) A emissão da Ordem de Serviço dos caminhões dependerá da vistoria realizada por técnicos da Defesa Civil do Estado do Piauí; e) Manter, no tanque (pipa), a inscrição “ÁGUA POTÁVEL” de forma legível; f) O condutor do veículo deverá ser credenciado junto a Defesa Civil com a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação; g) Este credenciamento não significa a contratação. É de responsabilidade exclusiva e integral das pessoas físicas credenciadas a utilização de pessoal para transporte e manutenção do caminhão na execução do objeto, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SEDEC-PI. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura/Recibo/Certidões (Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista) devidamente certificada pelo setor responsável da SEDEC-PI, por meio de depósito bancário efetuado na conta do credenciado. Fica determinado o seguinte cronograma para aferição dos mencionados critérios: Dia 06/06/2022- Municípios de Francisco Santos e Monsenhor Hipólito; dia 07/06/2022-Municípios de Campo Grande, Vila Nova, Alagoinha e Alegrete; dia 08/06/2022-Municípios de Francisco Macedo, Marcolândia e Caldeirão Grande; e dia 09/06/2022-Municípios de Fronteiras e São Julião.

Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 218

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR

EXTRATO

PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO

Ref. Proc. Nº AA.130.1.001611/22-67

Ref. Proc. Nº AA.130.1.001382/22-00

Ref. Proc. Nº AA.130.1.001383/22-00

Objeto: Pedido de reposicionamento de candidato aprovado no concurso público da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (edital de abertura nº 01/2018), consoante publicação realizada em 06/08/2018, no DOE nº 147 (edital de divulgação do resultado nº 06/2018).

Requerentes: Antônio Gilson Mendes de Sousa, Caio Rena Pereira Saraiva e Ítalo Vale Viana.

Fundamento: Art. 18, § 1º, do Decreto Estadual nº 15.259/2013.

DESPACHO. PROCESSOS: AA.130.1.001383/22-00, AA.130.1.001382/22-00 e AA.130.1.001611/22-67. SEMAR – O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o reposicionamento ao final da fila dos candidatos ÍTALO VALE VIANA, ANTONIO GILSON MENDES DE SOUSA e CAIO RENA PEREIRA SARAIVA, consoante publicação realizada em 02/05/2022, no DOE nº 82, RESOLVE tornar pública a lista de classificados atualizada do concurso público da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (edital de abertura nº 01/2018). SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em 06 de maio de 2022. Daniel de Araújo Marçal – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0002914c	DIEGO CORREA FURTADO	00003935677SSPPA	424.77	1
0004285h	JOSIAS DIVINO SILVA DE LUCENA	0000000003177392	414.22	2
0001600h	JANAINA MEDEIROS DA SILVA	0000000002290864	390.31	3
0003392d	CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ	0000000002273657	387.11	4
0001675f	ANDRE BARBOSA NOGUEIRA	0000000002706626	384.72	5
0003674c	LARISSA MICAEL DE OLIVEIRA CARVALHO	0000000002574347	383.68	6
0001071g	LARA MOURA ARAUJO	0000000003218887	375.31	7
0001391c	ALINE DE ARAUJO LIMA	0000000002103021	373.91	8
0004032a	DENISE DE ARAUJO RIBEIRO	0000000884260178	373.67	9
0003316j	LUCAS BARRETO CAMPOS	0000000002631526	372.82	10
0000668d	RICARDO MELO DE CARVALHO	0000000002920684	372.66	11
0004035g	FELIPE GOMES DA SILVA	0000000003061654	372.66	12
0002624e	YANNE DE OLIVEIRA CRONENBERGER	0000000002795217	372.42	13
0000301d	EDUARDO GANASSOLI NETO	0000000000703466	372.04	14
0003017k	RENAN JAVIAN NECO DE SOUSA	0000000002894134	371.87	15
0001338j	CRISTOVAO DE ARAUJO COSTA JUNIOR	00002124731SSPPI	370.55	16
0002124g	JOANNE ALVES DE ABREU	0000000005032737	370.24	17
0003072h	ANA PALOMA LOBO CRUZ	0000216559420023	369.48	18
0003779f	THIAGO MOREIRA CARDOSO	0000000004287700	369.22	19
0002233a	JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA	0000000003566283	368.13	20
0000744e	PEDRO DE MIRANDA HENRIQUES MOURA	0000001337597767	366.87	21
0001440a	FRANCISCO LUCAS VIRGINIO FRAZAO	0000000001870173	363.91	22
0000663e	OSCAR QUIROGA DE PRADO	000000000741154H	363.67	23
0000207a	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	0000000003826735	363.67	24
0002951i	ATILA DA SILVA GOMES DE MESQUITA	0000000002288588	360.24	25
0000732i	LILIA TAVEIRA NUNES	0000000002480707	360.00	26
0000282d	KATIANA MACEDO CARDOSO BRANDAO	0000000002092561	358.91	27
0000391i	CLARISSA DIAS DE MACEDO SILVA	0000000003051480	358.91	28
0002186g	JESSYCA SKARLET BARROS MAGALHAES	0000000003340109	356.80	29
0001714a	VILMAR SANTOS LUZ	0000000003030232	356.56	30
0004013h	ILDEANA MACHADO DE CARVALHO	0000000009884433	356.02	31
0002136c	AMANDA GOMES LAGES	0000000002789968	355.24	32
0003214b	GISELE KIARA RABELO BRANDAO	0000000003750211	355.24	33
0001613f	PAULO HENRIQUE LUZ ROCHA	00000000050214900	355.00	34
0002952k	DENISE BARROS BEZERRA LEAL	0000000002591889	353.13	35
0000403a	GIANNINI VERAS MAGALHAES	0000000002699300	352.65	36
0003502g	MIRIAM ARAUJO DE OLIVEIRA	0000000003050411	351.80	37
0002421b	JESSICA ALINE CARDOSO GOMES	0000000004398761	351.73	38
0003644e	SERGIO EWERTON MENEZES DOS SANTOS	0000000002630794	351.33	39
0002989a	ANDRE MENDES DE CARVALHO CASTELO BRANCO	0000000002655895	351.33	40
0004244e	LEILA DAYANA GOMES MILANEZ	0000000002794935	349.93	41
0002383i	JOSENIAS ROSA	0000000001780396	349.69	42
0001495d	MATHEUS DAVID SILVA DE OLIVEIRA	0000000003752818	348.36	43
0003482e	EDSON DIAS PATRICIO	0000000127844442	348.13	44
0002199e	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE RESENDE	0000000005041909	347.34	45
0003787e	ANA PRISCILA DE SOUSA PINHEIRO	0002007005037440	344.14	46
0004131c	THAMARA CHAVES CARDOSO	0000000003068209	341.02	47
0002562i	DENISE DA COSTA CAMINHA	0000000003060067	338.91	48
0002579d	MIRNA ANDRADE BEZERRA	0000000002735710	337.82	49
0000114e	DELNA MARIA SA BRITO	00000849802SSPPI	337.58	50
0003580e	ÍTALO VASCONCELOS SOUSA LIMA	0000000003532338	337.34	51
0001313e	MARIANA COELHO NOBREGA RIBEIRO GONÇALVES	0000000002278163	337.11	52
0003602k	RODRIGO SAVIO DE CARVALHO SOARES	0000000002764392	334.14	53
0000266f	ANTONIO JOSE LIMA DE SOUSA FILHO	0000000002803105	333.91	54
0000379h	RITA DE KASSIA DE OLIVEIRA PEREIRA	0000000001502363	333.91	55
0002534d	ÍTALO VALE VIANA	0000193097720011	368.98	56
0002594k	CAIO RENA PEREIRA SARAIVA	0002007010379310	365.24	57
0000439k	ANTONIO GILSON MENDES DE SOUZA	0000412557720103	368.36	58

Of. 324



SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS QUE SE ENCONTRAM CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL PREG Nº 11/2021.

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando o Decreto Nº 20.997, de 16 de maio de 2022, que autoriza a contratação por tempo determinado de Professores Substitutos, para o Quadro Provisório da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, **CONVOCA** os candidatos classificados no Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital PREG nº 11/2021, conforme lista abaixo. Informamos que, a Pró-reitoria de Administração – PRAD, desta IES, através dos e-mails cadastrados pelos candidatos no ato das inscrições do citado Processo Seletivo, encaminhará **até sexta-feira dia 03.06.2022** aos convocados, as orientações a serem seguidas para as devidas contratações (observar caixa de e-mail, lixeira e spam). Caso algum candidato convocado não receba o e-mail até a data citada, este deverá entrar em contato através do e-mail: gabinete@prad.uespi.br, pois a falta de retorno ao e-mail da PRAD implicará na desistência da vaga pelo candidato, sendo convocado o próximo da lista do Cadastro de Reserva. Ressaltamos que, o prazo para apresentação da documentação pelos candidatos relacionados nesta segunda convocação será até o **dia 08.06.2022**.

Campus/núcleo	Cargo	Candidato	Classificação	Identidade
CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO JENIPAPO)	GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(ASSISTENTE) 40h	RENATA DA SILVA BARBOSA	004	3045219-PB
CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ASSISTENTE) 40h	LUANA MARIA ALVES DA SILVA	009	2586843-PI
CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 20h	ALESSANDRA COSTA FERNANDES	005	1158143885-BA
FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 40h	LAÉRCIO RAMON DA SILVA NASCIMENTO	007	3168098-PI
FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 40h	SHAUANDA STEFHANNY LEAL GADÊLHA FONTES	008	3092117-PI
FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h	GEDSON EVERK ALVES DE AMORIM	008	2668521-PI
FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	HISTÓRIA (HISTÓRIA)(AUXILIAR) 40h	ERIKA RUTH MELO CIARLINI	003	3447861-PI
OEIRAS - PI (POSSIDONIO QUEIROZ)	HISTÓRIA (HISTÓRIA)(ASSISTENTE) 40h	VALDERLANY MENDES DANTAS	003	3688956-PI
OEIRAS - PI (POSSIDONIO QUEIROZ)	LETRAS/PORTUGUÊS (LETRAS/PORTUGUÊS)(ASSISTENTE) 40h	RODRIGO LAZARESKO MADRID	002	32230176-2 - SP

Diário Oficial

87

Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de junho de 2022 • Nº 106

PARNÁIBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	FRANCISCO DAVI NASCIMENTO OLIVEIRA	006	3703037-PI
PARNÁIBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 20h	LIVIA PEREIRA DE AGUIAR LOIOLA	018	2250958-PI
PARNÁIBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 20h	ERMECY AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	019	3679449-PI
PARNÁIBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 20h	NAYLLA AMORIM GONÇALVES DA SILVA	020	2609461-PI
PARNÁIBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40h	DALVA DE ARAUJO MENEZES	007	2244908-PI
PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	AGRONOMIA (ZOOTECNIA)(ASSISTENTE) 20h	CATIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA MELQUIADES	004	2966376-PI
PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)(ASSISTENTE) 20h	LEIDIANA LIMA DOS SANTOS	003	7572336-PI
PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h	TAMIRES BARROS VELOSO	007	3602216-PI
PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	FÍSICA (FÍSICA)(ASSISTENTE) 40h	CRISTINO JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	005	2842636-PI
PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	PEDAGOGIA (SOCIOLOGIA)(ASSISTENTE) 40h	JULLYANA CRISTHINA ALMEIDA DE FREITAS	003	1170711-TO
PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 40h	MARAYLLA INACIO DE MORAES	004	2294147-PI
TERESINA - PI (CCECA)(POETA TORQUATO NETO)	PEDAGOGIA (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 20h	JEAN CARLOS DE SOUSA PESSOA	003	3079481-PI
TERESINA - PI (CCECA)(POETA TORQUATO NETO)	PEDAGOGIA (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 20h	ALISSON EMANUEL SILVA	004	2.556.724-PI
TERESINA - PI (CCN)(POETA TORQUATO NETO)	QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 40h	TAISA CRISTINE DE MOURA DANTAS	005	2306244-RN
TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	MACELL CUNHA LEITÃO	001	2283795-PI
TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	RODRIGO PORTELA GOMES	002	3188413-PI
TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	ANTONIO SILVEIRA MARQUES	003	1655420-PI
TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	HISTÓRIA (HISTÓRIA)(AUXILIAR) 40h	CÍCERO JOÃO DA COSTA FILHO	001	548376475-SP
TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	HISTÓRIA (HISTÓRIA)(AUXILIAR) 40h	LUIZ FILIPE DA SILVA CORREIA	002	344892207-SP
TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	LETRAS/PORTUGUÊS (LETRAS/PORTUGUÊS)(ASSISTENTE) 20h	ANTONIO ARTUR SILVA CANTUÁRIO	002	3367909-PI
TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	LETRAS/PORTUGUÊS (LETRAS/PORTUGUÊS)(ASSISTENTE) 20h	WILMA AVELINO DE CARVALHO	003	2339176-PI
TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 20h	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ALVES	003	2624117-PI

Teresina-PI, 31 de maio de 2022.

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Of. 302

FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.